

Tenneco Inc.
Termos e Condições Gerais de Compra
GLOBAL

1. Oferta. Cada pedido de compra, revisão de pedido de compra, contrato de cronograma, contrato de fornecimento ou outro documento de compra (“Pedido”) emitido pela subsidiária ou filial aplicável da Tenneco Inc. (“Comprador”) é uma oferta para o vendedor identificado no Pedido e suas subsidiárias e filiais aplicáveis (coletivamente “Fornecedor”) para a compra de mercadorias, peças, componentes, ferramentas, equipamentos, materiais e/ou serviços (coletivamente, as “Mercadorias”) e inclui e é regido por esses termos e condições de compra (coletivamente, esses “Termos”). O Pedido não constitui aceitação de qualquer oferta ou proposta feita pelo Fornecedor. A aprovação do Comprador de projetos, desenhos ou outra documentação não libera o Fornecedor de sua responsabilidade sob esses Termos.

2. Aceitação. O contrato é constituído quando o Fornecedor aceita o Pedido. Antes da aceitação, o Comprador e Fornecedor podem negociar a concordar mutuamente com quaisquer modificações do contrato (incluindo, mas não limitado a, modificações desses Termos). Ao aceitar o Pedido, juntamente com esses Termos e quaisquer outros documentos expressamente incorporados ao Pedido ou emitidos separadamente pelo Comprador, incluindo liberações, especificações, desenhos, exigências do cliente do Comprador, exigências de qualidade ou qualquer documento acordado por escrito entre o Comprador e o Fornecedor, tornar-se-á um contrato vinculante entre o Comprador e Fornecedor e componentes vinculantes do Pedido. Cada Pedido será considerado aceito pelo Fornecedor, sujeito a esses Termos, a partir da expedição de Mercadorias por parte do Fornecedor, execução dos serviços pelo Fornecedor, início do trabalho nas mercadorias pelo Fornecedor, reconhecimento escrito (incluindo e-mail) pelo Fornecedor ou qualquer outra conduta do Fornecedor que reconheça a existência de contrato relacionado as Mercadorias. A aceitação assinada do Fornecedor do Pedido não é pré-requisito para aceitação do Fornecedor.

3. Termos. Exclusivos. Quando aceito, o Pedido (incluindo, mas não limitado a, esses Termos) substitui todos os contratos, pedidos de compra, cotações, propostas e outras comunicações anteriores entre as partes relacionadas as Mercadorias abrangidas pelo Pedido. Quaisquer termos adicionais ou diferentes propostos pelo Fornecedor, seja na cotação do Fornecedor, reconhecimento, fatura ou de outra forma, são inaceitáveis para o Comprador, expressamente rejeitados pelo Comprador e não serão parte do Pedido. Nenhum termo adicional ou diferente proposto será considerado rejeição do Pedido por parte do Fornecedor. Qualquer modificação desses Termos deve ser declarada expressamente no Pedido. Cada Pedido pode ser modificado somente sob a Cláusula 46.

4. Termos Complementares.

(a) Guias Web. O Fornecedor analisou e irá observar as exigências do sistema de qualidade do Comprador conforme definido no Manual de Exigências do Fornecedor e Padrão de Gestão de Substância Restrita do Comprador, Termos de Remessa, Padrão de Gestão de Substância Restrita, Declaração de Ética e outros manuais, diretrizes e exigências, conforme possa ser ocasionalmente alterado (juntos os “Guias Web”), disponíveis via www.Tenneco.com (“Site do Comprador”) e incorporado aqui por referência. O Fornecedor reconhece e entende que os Guias Web podem ser periodicamente alterados e é obrigação do Fornecedor analisar e observar os Guias Web em todos os momentos.

(b) Termos dos Equipamentos. Além de ser regido por esses Termos, cada Pedido de compra de equipamentos, maquinário, tintas, moldes, padrões, gabaritos, instalações e/ou ferramental e qualquer instalação, manutenção, garantia ou outros serviços relacionados (coletivamente “Equipamentos”) serão regidos pelas Regras de Equipamentos do Comprador (a “Regra de Equipamentos”) disponível no site do Comprador e incorporado aqui por referência. Em caso de qualquer inconsistência entre esses Termos e a Regra de Equipamentos, a Regra de equipamentos irá prevalecer.

(c) Termos de Serviço. Além de ser regido por esses Termos, cada Pedido de compra de serviços será regido pela Regra de Serviços do Comprador (a “Regra de Serviços”) disponível no site do Comprador e incorporado aqui por referência. Em caso de inconsistência entre esses Termos e a Regra de Serviços, a Regra de Serviços irá prevalecer.

(d) Termos do Cliente. Quando as Mercadorias sob o Pedido são ou forem vendidas ou incorporadas em mercadorias ou serviços que são ou serão vendidos pelo Comprador para um equipamento original de fabricante de veículos, seja direta ou indiretamente através de fornecedor de nível superior ou qualquer outro cliente (coletivamente, o “Cliente” ou “Clientes”), o Fornecedor irá tomar providências, fornecer as divulgações, atender as exigências e fazer todas as outras coisas que o Comprador considerar necessárias ou desejáveis para possibilitar que o Comprador atenda as obrigações do Comprador sob os termos e condições de qualquer contrato do Cliente ou pedido de compra ou outro documento (os “Termos do Cliente”) que possam ser aplicáveis ao Comprador ocasionalmente, incluindo, sem limitação, em relação as suas exigências diretas ou indiretas, garantias e períodos de garantia, direitos de propriedade intelectual, indenização, confidencialidade, acesso a instalações e registros, minerais de conflito e peças de substituição e serviço. O Comprador pode, ocasionalmente, a seu critério exclusivo, fornecer ao Fornecedor informações relacionadas aos Termos do Cliente aplicáveis, mas, de qualquer forma, o Fornecedor será responsável por determinar os Termos do Cliente que possam afetar as obrigações do Fornecedor sob este instrumento. Se existir qualquer conflito entre as disposições dos Termos do Cliente e quaisquer disposições do Pedido, o Comprador terá direito de fazer com que as disposições dos Termos do Cliente prevaleçam na medida necessária ou desejável para resolver esse conflito.

5. Duração do Pedido. Exceto conforme declarado de outra forma no Pedido, o contrato formado pelo Pedido é vinculante as partes pelo período da vida de produção dos equipamentos originais do programa de veículos do fabricante aplicável (incluindo atualizações, extensões ou renovações do modelo) ou, se maior, a vida da peça, e inclui as obrigações do Fornecedor em relação a peças de serviço e substituição em cada parte (a “Duração”). A Duração está sujeito aos direitos de rescisão do Comprador, conforme estabelecido nesses Termos.

6. Quantidade; Liberações de Material. O contrato formado pelo Pedido será vinculante para a quantidade estabelecida no Pedido, se existir. Exceto conforme de outra forma expressamente declarado no Pedido ou Instrumento Assinado (definido abaixo), se nenhuma quantidade for declarada no Pedido ou se a quantidade estiver em branco ou declarar a quantidade como zero, “camada”, “1”, “ver liberação”, “conforme agendado”, “conforme instruído”, “sujeito as liberações de produção do Comprador” ou termos semelhantes, então o contrato é um contrato de exigência e o Fornecedor irá fornecer as exigências de Mercadorias para essa instalação nas quantidades especificamente identificadas pelo Comprador como pedidos firmes em liberações de autorização material, manifestos, transmissões ou liberações semelhantes que o Comprador emitir ao Fornecedor (“Liberações Materiais”). As Liberações Materiais fazem parte do Pedido, são regidas por esses Termos e não são independentes ou contratos “de compra imediata”. As Liberações Materiais e as quantidades de produtos identificadas ali podem ser modificadas, remarcadas ou canceladas sob o arbítrio do Comprador em boa fé. O Fornecedor aceita o risco associado aos tempos de provisionamento de várias matérias primas e/ou componentes se estiverem acima daqueles fornecidos nas Liberações de Material e o risco de o Comprador poder ser dispensado pelo seu Cliente, assim reduzindo as exigências reais do Comprador para nenhuma.

7. Previsões de Volume. O Comprador pode fornecer ao Fornecedor estimativas, previsões ou projeções de suas futuras exigências de quantidade ou volume antecipado para as Mercadorias. O Fornecedor reconhece que essas previsões são fornecidas somente para fins de informação e, como quaisquer outras projeções futuras, são baseadas em uma série de fatores econômicos e de negócios, variáveis e hipóteses, algumas das quais podem mudar com o tempo. O Comprador não estabelece qualquer representação, isenção, garantia ou compromisso de qualquer tipo ou natureza, expresso ou implícito, relacionado a essas previsões fornecidas ao Fornecedor, incluindo, sem limitação, em relação a precisão ou completude dessas previsões. Essas previsões não irão expressar a intenção do Comprador em comprar um volume ou quantidade futura antecipada exigida e elas não podem ser interpretadas pelo Fornecedor como compromisso do Comprador de fazê-lo.

8. Intercâmbio de Dados Eletrônicos e Comunicação Eletrônica. O Fornecedor irá observar qualquer método de comunicação eletrônica especificado pelo Comprador, incluindo, sem limitação, exigências para transferência eletrônica de fundos, transmissão do pedido de compra, liberações de produção, assinatura eletrônica e comunicação. E-mails, incluindo aqueles que contém bloqueio de assinatura de um dos representantes do Comprador, não constituem Instrumento Assinado pelo Comprador.

9. Tempo de Entrega.

(a) O Tempo é essencial. Tempo e quantidades são da essência do Pedido. O Fornecedor concorda em entregar 100% a tempo as quantidades e nos horários especificados pelo Comprador conforme estabelecido no Pedido e Liberações de Material relacionadas. O Comprador pode mudar a taxa de remessas agendadas ou suspensão temporária direta das remessas agendadas e nenhuma delas dá direito ao Fornecedor de modificar o preço das Mercadorias. O Comprador não é obrigado a aceitar entregas prematuras, entregas tardias, entregas parciais ou entregas em excesso.

(b) Entrega Tardia. Se as Mercadorias não forem entregues no tempo acordado (incluindo a execução tempestiva dos serviços), então todos os danos resultantes sofridos pelo Comprador, incluindo, mas não limitado ao custo do transporte acelerado, outro transporte especial ou outros danos sofridos pelo Comprador resultantes da entrega ou execução tardias, serão responsabilidade do Fornecedor. Todos os outros direitos legais ou equitativos do Comprador permanecem inalterados.

(c) Entregas de Quantidade Parcial ou Excessiva. O Fornecedor não tem direito de fazer entregas parciais, exceto se o Comprador tiver declarado expressamente a aprovação anterior dessa entrega parcial por escrito. Se o Fornecedor entregar uma quantidade em excesso da quantidade pedida, o Comprador não será responsável por receber a entrega ou armazenar ou guardar essas quantidades em excesso e terá o direito de devolver quaisquer quantidades excessivas ao Fornecedor às custas do Fornecedor.

(d) Suspensão da Remessa/Entrega. O Fornecedor irá, mediante solicitação do Comprador, suspender a remessa e entrega das Mercadorias pelos períodos que o Comprador instruir. O Comprador pode modificar o prazo das remessas agendadas ou suspensão temporária direta das remessas agendadas sem dar direito ao Fornecedor a um ajuste de preço ou outra compensação.

10. Preços. Exceto conforme declarado expressamente no Pedido, o preço das Mercadorias declarado no Pedido é completo e fixo e inclui armazenamento, manuseio, embalagem, configuração (“setup”) e todas as outras despesas e encargos do Fornecedor e nenhum adicional, prêmio ou outras cobranças adicionais de qualquer tipo podem ser acrescentadas sem consentimento escrito anterior expresso do Comprador. Os Preços não estão sujeitos a aumento, exceto se estabelecido especificamente no Pedido ou Instrumento Assinado e o Fornecedor assume o risco de qualquer evento ou causa que afete os preços, incluindo, sem limitação, flutuações de volume, taxas de câmbio estrangeiras, aumentos nos custos de matéria prima, inflação, aumentos de despesa de mão de obra e outros custos de produção e fornecimento e qualquer outro evento que afete o preço ou disponibilidade de materiais ou mercadorias. Exceto conforme declarado de forma expressa no Pedido ou implícito nos termos de remessa pertinentes (conforme interpretado nos Incoterms, 2020, Câmara Comercial de Paris, Edição 2020 (“[Incoterms 2020](#)”)), o preço total inclui todas as taxas, tarifas e tributos. O Comprador não é responsável por quaisquer tributos resultantes ou relacionados com a atividade de negócios, folha de pagamento, renda ou ativo do Fornecedor.

11. Faturas. Todas as faturas das Mercadorias devem mencionar o número do Pedido, alteração ou número de liberação, número da peça do Comprador, número da peça do Fornecedor, quando aplicável, quantidade de partes na remessa, descrição das Mercadorias incluídas, número de caixas ou containers na remessa, número do conhecimento de embarque, moeda e outras informações razoavelmente exigidas pelo Comprador e devem ser enviadas ao Comprador da forma designada pelo Comprador. Nenhuma fatura pode mencionar qualquer termo separado, adicional ou diferente desses Termos ou termos que aparecem no Pedido e qualquer termo separado, adicional ou diferente mencionado em qualquer fatura é expressamente rejeitado. O Comprador se reserva no direito de devolver todas as faturas ou documentos relacionados apresentados de forma incorreta e os termos de pagamento serão determinados a partir da data em que a última fatura correta foi recebida. O Comprador somente irá pagar com as faturas corretas atendendo as exigências deste instrumento e todos os termos do Pedido, sujeito a ajustes, compensações, desacordos ou outros direitos do Comprador.

12. Pagamento.

(a) Exceto conforme disposto de outra forma nesses Termos, o Comprador irá pagar as faturas adequadas de

acordo com os termos de data de pagamento aplicáveis mencionados no Pedido ou Instrumento Escrito. Esses termos de pagamento se iniciam na data em que as Mercadorias e a fatura correta correspondente são recebidas na instalação indicada pelo Comprador ou, em caso de serviços, a data em que o Comprador recebe a fatura correta do Fornecedor após a conclusão dos serviços. Se os termos de pagamento não são mencionados, os termos de pagamento padrão são (i) 3ND2 para materiais diretos, mercadorias acabadas e matéria prima (o que significa que os pagamentos serão desembolsados aproximadamente no segundo dia útil do terceiro mês após a data da fatura das Mercadorias) e (ii) 4ND2 para materiais indiretos e serviços a partir da data em que as Mercadorias são recebidas pelo Comprador (o que significa que os pagamentos serão desembolsados no segundo dia útil do quarto mês após a data da fatura das Mercadorias). O pagamento pode ser feito eletronicamente ou por cheque em ou antes da data devida, exceto se acordado expressamente de outra forma pelo Comprador. Para evitar dúvidas, seja estabelecido no Pedido ou Instrumento Escrito ou se termos de pagamento padrão forem aplicados, o Fornecedor entende que o Comprador faz os pagamentos uma vez por mês e, por isso, os termos de pagamento do Comprador são aproximados e não líquidos.

(b) O Comprador pode reter pagamentos com recibo pendente, na forma como solicitada pelo Comprador, na ausência de quaisquer gravames, ônus ou reivindicações das Mercadorias fornecidas sob o Pedido. O pagamento será feito na moeda estabelecida de forma expressa no Pedido. Se nenhuma moeda estiver no Pedido, o pagamento será feito em moeda local na instalação de recebimento.

(c) O Comprador tem direito a todos os direitos legais e equitativos de retenção. Qualquer pagamento está condicionado a conformidade do Fornecedor com o Pedido, incluindo esses Termos.

13. Competição. O Comprador se esforça para fornecer aos Clientes as mercadorias da melhor qualidade e tecnologia possíveis e dentro do menor custo possível. Por isso, quaisquer Mercadorias entregues pelo Fornecedor devem, no mínimo, estar no mesmo nível das mercadorias semelhantes que o Fornecedor envia ou oferece para venda a outros clientes ou mercadorias semelhantes de seus concorrentes em relação a qualidade, tecnologia e preço. Se o Fornecedor vender ou oferecer para venda para outro cliente quaisquer mercadorias semelhantes de melhor qualidade, tecnologia ou preço, então o Fornecedor deve comunicar imediatamente o Comprador e fornecer ao Comprador uma nova oferta do mesmo nível ou mais competitiva que a outra venda ou oferta. Se o concorrente oferecer quaisquer mercadorias semelhantes de melhor qualidade, tecnologia ou preço, então, dentro de 30 dias do fornecimento pelo Comprador da comunicação ao Fornecedor da oferta competitiva, o Fornecedor irá fornecer ao Comprador uma nova oferta do mesmo nível ou mais competitiva que a oferta do concorrente. O Comprador pode fazer a auditoria descrita na Cláusula 17 desses Termos relacionada a quaisquer direitos ou obrigações das partes sob esta Seção 13.

14. Frete Premium. O Fornecedor irá pagar todos os custos do frete premium além dos custos do frete normal se o Fornecedor precisar usar um método de remessa rápida para atender a data (s) de entrega exigida. Este é o caso mesmo se o Comprador pagar normalmente pelos custos de remessa. O Fornecedor irá indenizar e pagar quaisquer despesas contraídas pelo Comprador, incluindo, sem limitação, as despesas cobradas por terceiros que direta ou indiretamente compram ou recebem produtos contendo as Mercadorias do Comprador, como resultado da falha do Fornecedor em observar as exigências de remessa e entrega. Não obstante a responsabilidade do Fornecedor em pagar os custos do frete premium, o Fornecedor deve utilizar as instruções de encaminhamento do Comprador.

15. Remessa; Risco de Perda. O Fornecedor irá: (a) Documentar, embalar, marcar e enviar adequadamente as Mercadorias de acordo com a Cláusula 16 e as exigências do Comprador, das transportadoras envolvidas e país de destino; (b) encaminhar as remessas de acordo com as instruções de encaminhamento do Comprador, incorporadas neste instrumento por referência e disponíveis no Site do Comprador (com o entendimento de que nesses casos quando as instruções não fornecerem detalhes da rota aplicáveis, o Fornecedor deve entrar em contato com o Comprador para obter as instruções da remessa); (c) fornecer documentos com cada remessa, conforme exigido por lei e conforme aplicável, e documentos mostrando o número do Pedido, número da alteração ou liberação, número da peça do Comprador, número da peça do Fornecedor (quando aplicável), número de unidades na remessa, número de paletes na remessa, número de caixas ou contêineres na remessa, nome e número do Fornecedor e número do conhecimento de embarque; e (d) encaminhar imediatamente o conhecimento de embarque original ou outro recibo de remessa para cada remessa de acordo com as instruções do comprador e exigências da transportadora. Exceto se disposto de

outra forma no Pedido, os termos de remessa aplicáveis serão a instalação do Fornecedor FCQ de acordo com os Incoterms 2020. Exceto conforme expressamente disposto no Pedido ou implícito nos termos de remessa pertinentes (conforme interpretado nos Incoterms 2020), o risco de prejuízo pelas Mercadorias passa do Fornecedor para o Comprador somente mediante entrega no local indicado pelo Comprador no Pedido e a titularidade passa para o Comprador somente mediante aceitação pelo Comprador na instalação do Comprador onde as Mercadorias devem ser utilizadas. “Taxa de Preenchimento de Pedidos” (“*Fill Rate*”) é definida como a quantidade total de todos os itens recebidos dividida pela quantidade total de todos os itens pedidos sob o Pedido ou Liberação de Material. Todos os excedentes (isto é, o Fornecedor enviar mais de um item que o pedido pelo Comprador) são deixados de fora deste cálculo. O Fornecedor deve enviar a Taxa de Preenchimento de Pedidos mínima de 100% em todos os momentos. Se a Taxa de Preenchimento de Pedidos mensal para o Fornecedor cair abaixo de 98%, o Comprador irá cobrar do Fornecedor 10% do valor da fatura daquele mês, a ser pago via crédito 10 (dez) dias após a solicitação do Comprador. Se o Comprador estiver observando a Taxa de Preenchimento de Pedidos de 100%, mas tiver qualquer remessa tardia, o Fornecedor terá que pagar USD \$1.000 (mil dólares) ou equivalente em outra moeda, por remessa tardia. O Comprador concorda que essas cobranças são razoáveis para compensar o Comprador, em parte, por seu dano antecipado. As disposições deste parágrafo são aplicadas além de, e sem renúncia, aos outros direitos e soluções jurídicas do Comprador sob esses Termos, o Pedido, quaisquer documentos relacionados e direito aplicável.

16. Embalagem. As exigências de embalagem do Comprador, conforme fornecidas pelo Comprador para o Fornecedor, são incorporadas neste instrumento por referência. Na medida que as exigências de embalagem não sejam fornecidas pelo Comprador, o Fornecedor irá embalar as Mercadorias de acordo com práticas comerciais salutaras, exigências de embalagem do Grupo de Ação da Indústria Automotiva e, se aplicável ISPM (Normas Internacionais para Medidas Fitossanitárias) 15. Além disso, o Fornecedor irá embalar e enviar todas as Mercadorias de forma a garantir que o produto seja adequadamente protegido contra danos e deterioração durante o transporte. Se a embalagem for defeituosa ou não observar os regulamentos ambientais, a entrega será considerada defeituosa e o Comprador terá o direito de opor-se e recusar a receber essas entregas. O Fornecedor irá reembolsar o Comprador por esses passivos, despesas e custos contraídos (e indenizar o Comprador de acordo com a Cláusula 25) como resultado da embalagem, marcação, encaminhamento ou remessa inadequada do Fornecedor ou qualquer outra não conformidade com as exigências desta Cláusula. Em nenhuma circunstância os documentos de remessa anexados ou incluídos na remessa mostrarão as informações de preços ou qualquer informação exclusiva ou confidencial do Comprador.

17. Inspeção; Auditoria. Mediante notificação razoável para o Fornecedor, o Comprador ou seus Clientes podem fazer auditorias nas instalações e informações do Fornecedor, incluindo, mas não limitado a, livros, registros, dados de folha de pagamento, recibos, correspondência e outros documentos eletrônicos e não eletrônicos relacionados as Mercadorias, obrigações do Fornecedor sob o Pedido, qualquer pagamento feito ao Fornecedor, qualquer reivindicação feita pelo Fornecedor ou quaisquer direitos ou obrigações descritas na Cláusula 13 desses termos. Essas instalações e informações devem ser disponibilizadas ao Comprador ou seus Clientes conforme razoavelmente exigido para fins de auditoria ou verificação do desempenho do Fornecedor de suas obrigações sob o Pedido e suas cobranças relacionadas. Dentre outras coisas, o Comprador pode entrar na instalação do Fornecedor para inspecionar a instalação, Mercadorias, materiais e qualquer Propriedade do Comprador (definida abaixo) ou Propriedade do Fornecedor (definida abaixo) ou outra propriedade relacionada ao Pedido. A auditoria (s) e/ou inspeção do Comprador das Mercadorias, seja antes da produção, durante a fabricação, antes da entrega ou em tempo razoável após a entrega, não constitui aceitação de qualquer trabalho em curso ou mercadorias acabadas nem elimina a responsabilidade do Fornecedor em observar os termos do Pedido. A aceitação, inspeção ou falha do Comprador em inspecionar não libera o Fornecedor de quaisquer de suas responsabilidades ou garantias. Nada no Pedido libera o Fornecedor da obrigação de testar, inspecionar e implementar o controle de qualidade. O Fornecedor irá preservar as informações sujeitas a auditoria sob este instrumento durante o programa pertinente + 08 (oito) anos ou, se exigido pelo Cliente, mais tempo. Além disso, o Comprador tem direito de copiar qualquer informação que possa auditar sob este instrumento.

18. Mudanças.

(a) O Comprador se reserva ao direito de a qualquer momento orientar mudanças ou fazer com que o

Fornecedor implemente mudanças nas Mercadorias sob qualquer Pedido, incluindo, sem limitação, mudanças no projeto, desenhos e especificações, processamento, métodos de embalagem e envio e data ou local de entrega das Mercadorias abrangidas pelo Pedido, trabalho em relação ao qual recai a inspeção, teste ou controle de qualidade ou de outra forma modificar o escopo do trabalho abrangido pelo Pedido. O Fornecedor concorda em implementar essas mudanças imediatamente. O Comprador também pode orientar o fornecimento de matérias primas de si mesmo ou de terceiros. Quaisquer dessas mudanças não afetarão o tempo de desempenho ou custo do Pedido, exceto se (i) o Fornecedor fornecer ao Comprador comunicação escrita de reivindicação para ajuste do tempo de desempenho ou custo dentro de 10 (dez) dias após a notificação do Comprador para o Fornecedor da mudança e (ii) após a auditoria do Comprador dessa reivindicação, as partes analisam conjuntamente os resultados e concordam com um ajuste igualitário (Por exemplo, aumento de preço, redução de preço, mudança na quantidade do pedido ou *leading time*) levando em consideração o ajuste, se existir, recebido pelo Comprador do seu Cliente. De forma alguma o Fornecedor terá direito a qualquer ajuste ou reembolso por custos maiores, despesas de financiamento, negócios perdidos ou qualquer custo ou despesa não direta. Nenhum aumento de preço produzirá efeitos sem uma alteração do Pedido emitida pelo Comprador. Qualquer reivindicação do Fornecedor para ajuste ao tempo de desempenho ou custo do Pedido deve ser direta e exclusivamente o resultado da mudança orientada pelo Comprador e qualquer notificação dessa reivindicação será eficaz somente se acompanhada de todas as informações pertinentes suficientes para o Comprador verificar essa reivindicação. Além disso, o Comprador deve ter o direito de auditar todos os registros, instalações, trabalho ou materiais pertinentes do Fornecedor para verificar qualquer reivindicação. O Fornecedor irá considerar e aconselhar o Comprador sobre o impacto da mudança de projeto no sistema onde as Mercadorias abrangidas pelo Pedido são usadas. Nada nesta Cláusula, incluindo a notificação pendente da reivindicação para ajuste ao tempo de desempenho ou custos emitida pelo Fornecedor irá liberar o Fornecedor de continuar com o Pedido conforme modificado.

(b) Sem a aprovação anterior do Comprador da alteração do Pedido ou em Instrumento Assinado por representante autorizado do Comprador, o Fornecedor não irá implementar mudanças em nenhum Pedido ou Mercadorias abrangidas pelo Pedido, incluindo, sem limitação, mudar (i) qualquer fornecedor externo para o fornecimento de serviços, matérias primas ou mercadorias utilizadas pelo Fornecedor em relação ao seu desempenho sob o Pedido; (ii) a instalação (local) na qual o Fornecedor ou esse sub fornecedor opera; (iii) o preço de qualquer Mercadoria incluída no Pedido; (iv) a natureza, tipo ou qualidade de quaisquer serviços, matérias primas ou mercadorias utilizadas pelo Fornecedor ou seus fornecedores em relação ao Pedido; (v) a adequação, forma, função, aparência ou desempenho de quaisquer Mercadorias incluídas no Pedido; ou (vi) a produção, método ou qualquer processo ou software utilizado na produção ou fornecimento de quaisquer Mercadorias sob o Pedido. Quaisquer mudanças do Fornecedor em qualquer Pedido ou Mercadorias abrangidas pelo Pedido sem aprovação anterior do Comprador da alteração do Pedido ou em Instrumento assinado por representante autorizado do Comprador constituirá uma infração do Pedido.

(c) O Fornecedor irá participar de quaisquer economias de custo ("*cost savings*") ou outras iniciativas do Comprador e implementar suas próprias iniciativas para reduzir os custos de produção das Mercadorias. Se o Fornecedor souber de mudança necessária das Mercadorias ou possível mudança das Mercadorias que possa reduzir os custos, melhorar a qualidade ou ser de outra forma benéfica para o Comprador ou seu Cliente, o Fornecedor irá informar o Comprador imediatamente da possível mudança por escrito. O Fornecedor não irá implementar qualquer mudança sem a aprovação escrita anterior do Comprador.

19. Garantias.

(a) O Fornecedor garante expressamente ao Comprador, sucessores, cessionários e Clientes do Comprador e usuários dos produtos do Comprador que todas as mercadorias entregues ou fornecidas ao Comprador serão: (I) Mercadorias competitivas em termos de preço, qualidade, entrega e tecnologia; (ii) se ajustar as especificações, padrões, desenhos, amostras, descrições e revisões aplicáveis; (iii) se ajustar a todas as leis, ordens, regulamentos e normas aplicáveis nos países onde as Mercadorias ou veículos ou outros produtos que incorporam as Mercadorias devem ser vendidos, incluindo, sem limitação, a Lei de Segurança Nacional de Tráfego e Veículos Automotores, normas de segurança de veículos automotores dos Estados Unidos e Diretiva da União Europeia 2000/53/EC; (iv) ser comercializável e sem defeitos em (A) projeto (na medida em que desenhado pelo Fornecedor ou quaisquer de seus Representantes (conforme definido abaixo), mesmo se o projeto tiver sido aprovado pelo Comprador), (B) materiais (incluindo, sem limitação, ferrugem ou outras

contaminações) e (C) mão de obra; (v) a ser selecionado, projetado (na medida em que projetado pelo Fornecedor ou quaisquer de seus Representantes, mesmo se o projeto tiver sido aprovado pelo Comprador), fabricado e montado pelo Fornecedor com base no uso afirmado pelo Comprador e ser adequado e suficiente para os fins planejados pelo Comprador; e (vi) ser transferido para o Comprador com bom título, livre de quaisquer gravames, reivindicações e ônus. O Fornecedor também garante de forma expressa que, exceto se declarado expressamente de outra forma no Pedido, as Mercadorias são fabricadas inteiramente com materiais novos. Essas garantias têm a intenção de fornecer ao Comprador a proteção em relação a todas e quaisquer reivindicações de garantia instauradas contra o Comprador pelos clientes, incluindo, sem limitação, garantias exigidas pelo Cliente relacionadas as Mercadorias ou quaisquer produtos nos quais essas Mercadorias são incorporadas. Todas essas garantias exigidas pelo Cliente são incorporadas a esse instrumento por referência e as cópias serão encaminhadas ao Fornecedor mediante solicitação escrita. As garantias precedentes existem além daquelas disponíveis ao Comprador sob o direito aplicável, expressas ou implícitas.

(b) O prazo desta garantia será o maior dentre os seguintes:

(i) O prazo de garantia fornecido pelo Cliente do produto final no qual as Mercadorias compradas aqui são incorporadas (“Produto Final”). Por exemplo: um componente de automóvel que é instalado como equipamento original em um veículo motorizado terá o mesmo período de garantia que é aplicado ao veículo motorizado. Enquanto esses termos e programas de garantia são geralmente de conhecimento público, o Comprador irá encaminhar ao Fornecedor os detalhes dessa cobertura de garantia do Produto Final do Cliente mediante solicitação escrita; ou

(ii) O prazo estabelecido pelo direito aplicável; ou

(iii) 48 (quarenta e oito) meses a partir da data em que o Produto Final é primeiramente colocado em operação.

(c) Não obstante os períodos de garantia precedentes, em caso de defeitos em série das Mercadorias, o período de garantia irá continuar indefinidamente.

(d) A auditoria, revisão ou aprovação pelo Comprador de qualquer projeto, desenho, material, processo ou especificações não irá liberar o Fornecedor de suas obrigações de garantia.

(e) As comunicações seguintes constituirão uma notificação da infração da garantia sob o Pedido: (i) Qualquer comunicação especificando defeito, falha, reivindicação de defeito ou outro problema ou problema de qualidade das Mercadorias fornecidas sob o Pedido; (ii) qualquer comunicação para o Fornecedor afirmando que as Mercadorias estão infringindo qualquer garantia ou que o Fornecedor está em falha sob o Pedido; e (iii) notificação de rescisão do Comprador sob a Cláusula 28. Qualquer reivindicação do Comprador da infração somente pode ser rescindida por escrito pelo representante autorizado do Comprador.

(f) Para mitigar seus danos, o Comprador pode defender totalmente qualquer reivindicação de qualquer Cliente ou terceiro de que as Mercadorias fornecidas pelo Fornecedor tenham defeito, infração de garantia ou de outra forma não atenderam as exigências jurídicas ou contratuais aplicáveis porque esse Cliente ou terceiro pode tentar responsabilizar o Comprador por problemas causados no todo ou em parte pelo Fornecedor. O Fornecedor e o Comprador concordam que essa defesa é de interesse tanto do Fornecedor quanto do Comprador. O Fornecedor se reserva o direito de argumentar que o fato de o Comprador assumir qualquer posição que de qualquer forma limite o direito do Comprador em instaurar uma reivindicação contra o Fornecedor pelo Comprador por infração da garantia, contribuição, indenização ou outra reivindicação que possa se originar ou estar relacionada ao assunto de qualquer item precedente.

20. Normas do Fornecedor, Qualidade e Desenvolvimento; PPAP; Programas Exigidos.

(a) O Fornecedor irá se ajustar, às suas custas, ao controle de qualidade e outras normas e sistemas de inspeção do Comprador e (conforme aplicável) seus clientes, incluindo, sem limitação, políticas de controle de qualidade, certificações de qualidade ISO 9001, ISO/TS 16949, ou IATF 16949. O Fornecedor também irá

participar dos programas qualidade e desenvolvimento de fornecedor do Comprador (conforme aplicável) e seus Clientes. O Fornecedor concorda em atender a todas as exigências dos Processos de Aprovação da Peça de Produção da indústria (PPAP) conforme especificado pelo Comprador e seus Clientes (conforme aplicável) e concorda em apresentar essas informações ao Comprador mediante solicitação, no nível solicitado. Conforme solicitado ao Comprador a qualquer momento, o Fornecedor irá participar e atender os programas e normas do Comprador conforme mais detalhadamente descrito sob a Cláusula 4. Em caso de qualquer discrepância entre qualquer parte dos programas ou normas acima e uma disposição expressa desses Termos, esses Termos prevalecerão.

(b) O Fornecedor deve guardar qualquer documentação relacionada as Mercadorias, no mínimo, durante o programa pertinente + 08 (oito) anos ou, se exigido pelo Cliente, mais tempo. O Fornecedor irá fornecer essa documentação para o Comprador em qualquer caso mediante a primeira e qualquer solicitação escrita posterior do Comprador.

(c) O Fornecedor será responsável por todos os fornecedores de mercadorias ou serviços de nível mais baixo (subfornecedores), sejam ou não os fornecedores de nível mais baixo selecionados pelo Comprador. O Fornecedor deve manter desenvolvimento, validação, lançamento e supervisão contínua adequada para garantir que todas as Mercadorias fornecidas ao Comprador se ajustem a todas as garantias aplicáveis e outras disposições do Pedido.

21. Peças de Serviço e Substituição. Essa Cláusula se aplica somente na medida em que as Mercadorias destinadas a venda ou incorporação em mercadorias vendidas, direta ou indiretamente, para qualquer fabricante de equipamentos originais (isto é, vendas fora do mercado de reposição – “*aftermarket sales*”). Durante o prazo em que as Mercadorias são fornecidas sob este instrumento, e por um período de 15 anos após o Comprador ter concluído a última compra de Mercadorias, o Fornecedor irá fornecer todas as exigências de serviço e solicitações de substituição do Comprador para as Mercadorias. Pelos primeiros 05 (cinco) anos deste período de 15 anos, o preço será o último preço válido após o Comprador ter concluído a última compra de Mercadorias durante o prazo. Pelos 10 (dez) anos restantes do período de 15 anos, o preço será o último preço válido + qualquer diferencial de custo real para fabricação e embalagem, esse diferencial de custo será negociado (e pode ser auditado pelo Comprador). Se existir disputa entre o Comprador e Fornecedor relacionada as Mercadorias de serviço e substituição sob este parágrafo, o Fornecedor irá continuar a fornecer as exigências do Comprador para as Mercadorias de serviço e substituição com o último preço válido pendente de resolução da disputa. Exceto se estabelecido de outra forma nesta Cláusula, a produção e fornecimento pelo Fornecedor das exigências de serviço e substituição do Comprador estão sujeitas a esses Termos.

22. Soluções Jurídicas. Os direitos e soluções jurídicas reservadas ao Comprador em cada Pedido serão cumulativos com e além de todas as outras soluções jurídicas ou de equidade.

(a) O Fornecedor irá reembolsar, indenizar e isentar o Comprador de responsabilidade de e contra qualquer dano incidental, consequente ou outros (incluindo, sem limitação, lucros cessantes) causados ou necessários devido a infração do Fornecedor ou Mercadorias não conformes, incluindo, sem limitação, custos, despesas e prejuízos contraídos direta ou indiretamente pelo Comprador ou seu Cliente (s): (i) Ao inspecionar, selecionar, armazenar, retrabalhar, consertar ou substituir as Mercadorias não conforme; (ii) resultantes de interrupções da produção; (iii) executar campanhas de recall, ações de serviço de campo do Cliente ou outras ações corretivas de serviço; ou (iv) resultantes de lesão pessoal (incluindo, sem limitação, morte) ou danos a propriedade causados pela infração ou Mercadorias não conforme. Os danos recuperáveis do Comprador incluem honorários advocatícios e outras taxas profissionais, acordos e julgamentos incorridos pelo Comprador e outros custos associados ao tempo administrativo, trabalho e materiais do Comprador.

(b) Se solicitado pelo Comprador, o Fornecedor irá assinar um contrato separado para administração ou processamento de reversões de pagamentos de garantia pelas Mercadorias não conforme e irá participar e observar a redução de garantia ou programas relacionados do Comprador ou (na medida do que for orientado pelo Comprador) de seu Cliente (s) que se relaciona as Mercadorias.

(c) Em qualquer ação movida pelo Comprador para fazer cumprir as obrigações do Fornecedor em relação à produção ou entrega das Mercadorias ou suporte de transição, ou pela posse de propriedade, o Fornecedor

reconhece e concorda que os danos monetários não são solução suficiente para qualquer infração real, antecipatória ou ameaça de quebra do Pedido e que, além de todos os outros direitos e soluções jurídicas que o Comprador possa ter, o Comprador terá direito a execução específica e medidas cautelares temporárias, preliminares e permanentes ou outra solução de equidade para resolver qualquer infração, sem necessidade de fiança ou outra garantia ser necessária, mais os honorários advocatícios e outras taxas profissionais reais do Comprador.

(d) Se as Mercadorias com defeito ou não conformes forem rejeitadas pelo Comprador, as quantidades sob o Pedido serão reduzidas, exceto se o Comprador notificar o Fornecedor de outra forma. O Fornecedor não irá substituir as quantidades reduzidas em uma nova Liberação Material ou Pedido do Comprador. Os danos recuperáveis, incidentais do Comprador incluem, sem limitação, cobranças de terceiros e despesas internas do Comprador (Por exemplo: salários por hora, salários e custos de carregamento/transporte) relacionados ao transporte, contenção, seleção e outras tentativas de mitigação relacionadas a essas Mercadorias não conforme.

(e) Todas as mercadorias serão recebidas sujeitas a inspeção e aprovação pelo Comprador após a entrega. No ato da inspeção, o Comprador pode dar ao Fornecedor a comunicação da rejeição ou revogação da aceitação das Mercadorias, não obstante qualquer pagamento, aprovação ou inspeção. Nenhuma inspeção, aprovação, atraso ou falha em inspecionar ou descobrir qualquer defeito ou não conformidade irá liberar o Fornecedor de quaisquer obrigações sob qualquer Pedido ou mitigar ou renunciar a qualquer direito ou solução jurídica do Comprador relacionada as Mercadorias ou execução dos serviços pelo Fornecedor. Se, na opinião do Comprador, quaisquer Mercadorias não estiverem de acordo com as exigências do Pedido, o Comprador terá direito de rejeitar as Mercadorias e, além de outros direitos e soluções jurídicas que possa ter, o Comprador pode, a seu critério exclusivo: (i) Pedir reembolso, crédito, substituição ou conserto das Mercadorias conforme o Comprador possa orientar; ou (ii) corrigir, refazer e/ou consertar as Mercadorias com todos os custos associados a elas a serem cobrados do e pagos pelo Fornecedor.

(f) Além das outras soluções jurídicas disponíveis para o Comprador: (i) O Fornecedor concorda em aceitar a devolução das Mercadorias com defeito ou não conformes por conta e risco do Fornecedor ao preço total da fatura, além de cobranças de transporte, e para substituir as Mercadorias com defeito sob orientação do Comprador; e/ou (ii) às custas do Fornecedor, o Comprador possa ter corrigido, a qualquer momento antes da remessa da fábrica do Comprador, as Mercadorias que deixam de atender as exigências do Pedido. O Fornecedor irá documentar as ações corretivas dentro de um período comercialmente razoável após recebimento de amostra com defeito e tomar quaisquer providências necessárias para retificar o defeito. O pagamento pelas Mercadorias com defeito ou não conforme não representa aceitação das Mercadorias, não limita ou mitiga o direito de Comprador de buscar qualquer solução jurídica ou de equidade e não libera a responsabilidade do Fornecedor por quaisquer defeitos latentes. O Fornecedor deverá garantir que os termos dos seus contratos com suas subcontratadas forneçam ao Comprador e seus Clientes todos os direitos especificados nesta Cláusula.

23. Conformidade (“Compliance”).

(a) Geral. O Fornecedor e suas sub contratadas irão obedecer a todas as leis, regulamentos, diretivas, diretrizes, regras, ordens, convenções, portarias e normas aplicáveis do país (es) de origem e destino ou que se relacionam a fabricação, rotulagem, transporte, importação, exportação, licenciamento, aprovação ou certificação de Mercadorias, incluindo, sem limitação, aquelas relacionadas as questões ambientais, proteção de dados e privacidade, salários, horas e condições de emprego, seleção da sub contratada, segurança/saúde do trabalho e segurança de veículo automotor. Sem limitar a generalidade dos itens acima, o Fornecedor e suas sub contratadas irão obedecer a todas as leis domésticas e estrangeiras antissuborno, antitruste e anticorrupção e outras leis que regem pagamentos inadequados, incluindo, mas não limitado, as exigências da Lei de Práticas Corruptas Estrangeiras dos EUA, Lei de Subornos do Reino Unido de 2010 e quaisquer outras leis e regulamentos antissuborno e anticorrupção aplicáveis em outras jurisdições (coletivamente, as “Leis Antissuborno”) e o Fornecedor não irá atuar de forma a fazer com que o Comprador viole as Leis Antissuborno (tal como, somente como exemplo, fornecer propina, suborno, presente ou entretenimento inadequado para qualquer funcionário ou agente do Comprador ou oficial do governo ou partido político a fim de obter ou manter negócios ou garantir vantagem comercial inadequada). O Fornecedor e suas subcontratadas irão observar todas

as leis, estatutos e regulamentos antitrabalho escravo, antitrabalho forçado ou servidão involuntária e antitráfico humano aplicáveis ocasionalmente em vigor. O Fornecedor também representa que nem ele ou quaisquer de suas subcontratadas irá utilizar trabalho infantil, escravo, prisioneiro ou qualquer outra forma de trabalho forçado ou involuntário ou tratamento abusivo aos funcionários ou práticas de negócios corruptas. Mediante solicitação do Comprador, o Fornecedor irá confirmar por escrito sua conformidade e de suas subcontratadas com as disposições acima. O Fornecedor irá indenizar e isentar o Comprador de responsabilidade em relação a qualquer obrigação, reivindicações, demandas ou despesas (incluindo, sem limitação, todos os honorários advocatícios ou outros honorários profissionais) resultantes ou relacionados a não conformidade do Fornecedor ou subcontratadas do Fornecedor.

(b) Meio Ambiente. O Fornecedor irá observar as normas de meio ambiente e sistemas de inspeção do Comprador e (conforme aplicável) seus Clientes, incluindo, sem limitação, a certificação ambiental ISO 14001. Além disso, o Fornecedor garante que as Mercadorias estão no ato da entrega de acordo com todas as exigências atualizadas relacionadas a sua compatibilidade ambiental. O Fornecedor deve observar todos os regulamentos aplicáveis relacionados as Mercadorias, incluindo, sem limitação, todos os materiais utilizados na produção de Mercadorias e irá fornecer todas as informações exigidas por esses regulamentos e/ou solicitadas pelo Comprador. O Fornecedor será responsável, quando fisicamente possível, em levar suas Mercadorias de volta para fins de reciclagem dentro do escopo de quaisquer deveres legais ou descartá-las de forma amigável ao meio ambiente. O Fornecedor irá obedecer às exigências de gestão de substâncias restritas do Comprador conforme estabelecido no Site do Comprador (disponível em <https://www.tenneco.com/suppliers/restricted-substances>). Antes ou no momento em que as Mercadorias são enviadas, o Fornecedor irá dar ao Comprador advertência suficiente por escrito (incluindo, sem limitação rótulos apropriados em todas as Mercadorias, contêineres e embalagens, instruções de descarte e reciclagem, folhas de dados de segurança de material e certificados de análises) de qualquer material perigoso, inflamável, tóxico, corrosivo ou restrito que seja ingrediente ou parte das Mercadorias, juntamente com qualquer informação especial necessária para o manuseio, transporte, processamento, uso ou descarte adequado das Mercadorias contêineres e embalagem. O Fornecedor concorda em observar todas as leis e regulamentos aplicáveis relacionados ao conteúdo do produto e etiquetas de advertência, incluindo, sem limitação, a Lei de Controle de Substâncias Tóxicas dos EUA e Diretiva da União Europeia 2000/53/EC. O Fornecedor irá indenizar e isentar o Comprador de responsabilidade sobre todas as obrigações, danos, taxas, despesas e multas contraídas pelo Comprador devido a violação do Fornecedor das obrigações mencionadas acima. Em caso de procedimentos administrativos ou qualquer procedimento contra o Comprador pelas autoridades pertinentes devido as Mercadorias ou materiais/substâncias usadas ali, o Fornecedor irá apoiar o Comprador na defesa em cada caso e fornecer todas as informações razoáveis necessárias e/ou solicitadas por qualquer autoridade e/ou Comprador para essa defesa. A entrega das Mercadorias constituirá a representação do Fornecedor ao Comprador de que está e estará totalmente de acordo com todas as exigências governamentais de meio ambiente, saúde e segurança aplicáveis.

(c) Alfândega/Exportação. Os créditos ou benefícios resultantes do Pedido, incluindo, sem limitação, créditos comerciais, créditos de exportação ou reembolso de tarifas, impostos ou taxas pertence ao Comprador. O Fornecedor irá fornecer todas as informações e certificados (incluindo, sem limitação Declarações Juramentadas do Fabricante, Certificados Não Preferenciais de Origem, Declarações de Origem, USMCA, EUR1, Mercosul, CAFTA, JMEPA, ASEAN, EUR-MED, A.TR) necessárias para permitir que o Comprador (ou, se aplicável, seus Clientes) receba esses benefícios ou créditos. O Fornecedor é responsável por observar todas as leis de controle de comércio internacional e exportação e leis antidumping dos EUA, incluindo, mas não limitado a, Lei de Tarifas de 1930, Regulamentos de Administração de Exportações do Departamento de Comércio dos EUA, Regulamentos de Tráfico Internacional de Armas do Departamento de Estado dos EUA e todas as sanções comerciais e econômicas administradas pelo Escritório de Controle de Ativos Estrangeiros do Departamento do Tesouro dos EUA. O Fornecedor concorda em observar quaisquer obrigações relacionadas a alfândega ou comércio, exigências de marcação de origem ou rotulagem e exigências de origem de conteúdo local. As licenças ou autorizações de exportação necessárias para a exportação de Mercadorias são responsabilidade do Fornecedor, exceto se afirmado de outra forma no Pedido ou Instrumento Assinado por representante autorizado do Comprador. Nesse caso, o Fornecedor irá fornecer as informações necessárias para fazer com que o Comprador obtenha as licenças ou autorizações. O Fornecedor irá fornecer notificação escrita, no mínimo, com 30 (trinta) dias de antecedência da divulgação ou de outra forma disponibilizar quaisquer documentos ou informações sujeito as leis, regras, regulamentos, licenças e/ou sanções de controle de exportações. O Fornecedor irá fornecer os Números de Classificação de Controle de Exportações (ECCNs) para

mercadorias e tecnologia controladas, assim como cópias de quaisquer autorizações e exceções aplicáveis. O Fornecedor irá comunicar imediatamente o Comprador por escrito sobre qualquer material ou componentes utilizados pelo Comprador ao preencher o Pedido que o Fornecedor compre em país diferente do país de destinação final. O Fornecedor irá informar o Comprador sobre qualquer terceirização de mercadorias, serviços ou tecnologia de países de preocupação (incluindo, sem limitação, Coreia do Norte, Irã, Cuba Síria, Sudão ou região da Crimeia) e não irá fornecer quaisquer mercadorias adquiridas no todo ou em parte da região de Xinjiang na China. O Fornecedor irá encaminhar qualquer documentação e informação necessária para estabelecer o país de origem ou observar as regras de exigências de origem do país aplicáveis. O Fornecedor irá aconselhar imediatamente o Comprador sobre qualquer material ou componentes importados para o país de origem e qualquer tarifa incluída no preço de compra das Mercadorias. Se as Mercadorias forem fabricadas em país diferente do país de destinação final, o Fornecedor irá marcar as Mercadorias como “feitas em [país de origem]”. O Fornecedor irá fornecer ao Comprador e agência governamental apropriada a documentação necessária para determinar a admissibilidade e efeito da entrada das Mercadorias no país de destinação final. O Fornecedor garante que qualquer informação fornecida ao Comprador sobre a importação ou exportação de Mercadorias é verdadeira e todas as vendas abrangidas pelo Pedido serão feitas por, no mínimo, o justo valor sob a égide das leis antidumping dos países de destinação final. O Fornecedor irá observar todas as recomendações ou exigências aplicáveis de qualquer agência governamental que apoie iniciativa antiterrorista, incluindo, sem limitação, a Parceria entre Comércio e Alfândega contra o Terrorismo (CTPAT), Operador Econômico Autorizado (AEO) e iniciativas de Parceiros em Proteção (PIP). Mediante solicitação, o Fornecedor irá confirmar por escrito sua conformidade com essas iniciativas.

(d) Política de Ética. Os agentes e funcionários do Comprador estão proibidos de solicitar ou aceitar propinas, subornos e presentes e entretenimento inadequado. O Fornecedor tem de evitar qualquer atitude que induza os agentes e funcionários do Comprador em aceitar qualquer contraprestação inadequada, seja legal ou ilegal. O Fornecedor garante que nenhuma contraprestação desse tipo seja oferecida ou fornecida a qualquer agente ou funcionário do Comprador. O Comprador se reserva no direito, e por aceitação do Pedido, o Fornecedor concorda em permitir que o Comprador faça auditoria dos registros do Fornecedor considerados necessários pelo Comprador para garantir a conformidade com essa política de ética. Além disso, o Comprador exige que o Fornecedor saiba como obedecer a todas as leis e regulamentos aplicáveis assim como termos e condições contratuais acordados com a Tenneco. O Fornecedor irá obedecer ao Código de Conduta do Fornecedor (disponível em <https://www.tenneco.com/suppliers/supplier-code-of-conduct>) e garantir que todas as exigências sejam obedecidas em suas próprias operações e pelos seus fornecedores diretos. Nós também incentivamos cada Fornecedor a manter os mesmos padrões e trabalhar de forma proativa em sua cadeia de suprimentos além dos seus fornecedores diretos a fim de implementar padrões semelhantes àqueles estabelecidos no Código de Conduta do Fornecedor.

(e) Minerais de Conflito. O Fornecedor garante que, até onde sabe, nenhum estanho, tântalo, tungstênio e/ou ouro (coletivamente, “Minerais de Conflito”), contidos em qualquer Mercadoria sujeita ao Pedido, originados da República Democrática do Congo ou país vizinho (cada um, “País Abrangido”) ou qualquer área afetada por conflito e de alto risco (“CAHRA”) globalmente, exceto se os Minerais de Conflito foram processados por instalação mencionada como conforme de acordo com a Iniciativa de Minerais Responsáveis, Processo de Garantia de Minerais Responsáveis (anteriormente CFSP). Conforme solicitado pelo Comprador ocasionalmente, o Fornecedor irá fornecer ao Comprador quaisquer Mercadorias entregues pelo Fornecedor que contenham Minerais de Conflito, cooperar com a Tenneco e apresentar informações sobre minerais adicionais que possam estar classificados fora do pedido de Minerais de Conflito. O Fornecedor irá utilizar protocolos de diligência, padrões e procedimentos que atendam ou ultrapassem a investigação do país de origem descrita na Comissão de Valores Mobiliários dos EUA e regras da União Europeia e melhores práticas relevantes desenvolvidas pela indústria para diligência de sua cadeia de suprimentos (Ver Artigo 1502 da Reforma Dodd-Frank Wall Street e Lei de Proteção ao Consumidor e seus regulamentos de implementação). O Fornecedor terá política de cadeia de suprimentos para Minerais de Conflito e, mediante solicitação, irá fornecer ao Comprador todas as informações e documentação de apoio em qualquer formato solicitado pelo Comprador para comprovar suas atividades de devido cuidado. Todas essas informações e documentação de apoio serão retidas pelo Fornecedor por no mínimo 05 (cinco) anos e estarão sujeitas a auditoria pelo Comprador mediante comunicação razoável. Se o Comprador tiver motivos para acreditar que os Minerais de Conflito vieram de País Abrangido ou outro CAHRA e direta ou indiretamente apoiarem conflitos no País Abrangido ou outro CAHRA, o Comprador pode avaliar fornecedores alternativos para determinar se encerra essas atividades de compras com o Fornecedor.

(f) [Apenas para os Estados Unidos] O compromisso em obedecer a lei e a representação do Fornecedor relacionada a conformidade com a lei inclui, sem limitação as disposições de Trabalho Infantil da Lei de Padrões de Trabalho Justo, 29 USC § 212 e Lei de Prevenção de Trabalho Forçado Uigur, 22 USC § 6901. **Na medida exigida por lei, o Fornecedor confirma que o Fornecedor e sub contratadas do Fornecedor (i) observam as disposições da Cláusula de Oportunidades Iguais na Ordem Executiva 11246 e 41 CFR 60-1.4; (i) não discrimina nem irá discriminar qualquer funcionário ou candidato a emprego com base na etnia, cor da pele, religião, sexo, origem nacional ou necessidade especial; (iii) não mantém instalações segregadas em violação do 41 CFR 60-1.8; (iv) irá, de acordo com o 41 CFR 60-1.7, preencher o Formulário Padrão 100 (EEO-1); (v) Observar o Artigo 401 da Lei de Assistência ao Reajuste dos Veteranos da Era do Vietnã de 1974 e 41 CFR 60.250; e (vi) observar o Artigo 503 da Lei de Reabilitação de 1973 e 41 CFR 60-741.**

24. Exigências do Cliente. Essa Cláusula se aplica somente na medida que as Mercadorias sejam destinadas para venda ou incorporação em mercadorias vendidas, direta ou indiretamente, para qualquer fabricante de equipamentos originais (Por exemplo: não os canais de distribuição de pós-venda independentes).

(a) A indústria automotiva é focada no cliente e o Fornecedor entende e concorda em usar seus melhores esforços para auxiliar o Comprador, como parte desta rede de fornecimento em diferentes níveis, a atender as exigências do Cliente, incluindo, sem limitação, os Termos do Cliente.

(b) Se o Cliente instruiu, recomendou, solicitou, sugeriu ou de outra forma identificou o Fornecedor como fornecedor de quem o Comprador deve obter as Mercadorias (“Relacionamento de Fornecimento Direto” – “Direct Buy”), então, não obstante os termos de outra forma aplicáveis ao Pedido:

(i) Enquanto os aumentos de preço não são permitidos sob qualquer Pedido, o Fornecedor entende que mesmo se o Comprador considerar alterar o Pedido, nenhum aumento de preço será concedido a menos e até que ambos: (A) O Cliente concorde com o aumento e (B) o Cliente forneça um aumento relacionado e correspondente do preço dos produtos do Comprador nos quais as Mercadorias são incorporadas;

(ii) Em hipótese alguma o Fornecedor terá direito a receber pagamento do Comprador até o Comprador ser totalmente pago pelo Cliente pelas Mercadorias relacionadas ou, conforme aplicável, as mercadorias nas quais essas Mercadorias são incorporadas; e

(iii) Se qualquer exigência imposta por qualquer Pedido ao Fornecedor for considerada inexecutável ou existir de outra forma uma lacuna ou for criada nos termos aplicáveis a qualquer Pedido por força de lei, conflito de termos ou de outra forma, a (s) exigência (s) correspondente do Cliente será aplicável e vinculante ao Fornecedor em benefício do Comprador. O Fornecedor reconhece que está familiarizado com a indústria automotiva e Termos do Cliente aplicáveis que se aplicam a esse caso.

25. Indenização.

(a) Na medida máxima permitida por lei: (i) O Fornecedor assume total responsabilidade por qualquer lesão a qualquer pessoa (incluindo, sem limitação, morte) ou danos a qualquer propriedade de qualquer tipo ou natureza causados por, resultantes de ou relacionados ao fornecimento de Mercadorias pelo Fornecedor, suas subcontratadas, gerentes, agentes, representantes ou funcionários (coletivamente “Representantes”); (ii) O Comprador não será responsável por qualquer lesão a qualquer pessoa (incluindo, sem limitação, morte) ou danos a qualquer propriedade resultantes da posse, uso, uso inadequado ou falha do Fornecedor de qualquer Propriedade do Comprador ou outra propriedade fornecida ao Fornecedor pelo Comprador e o uso de quaisquer dessas propriedades pelo Fornecedor constituirá aceitação do Fornecedor de toda responsabilidade por quaisquer reivindicações por essa lesão ou dano; e (iii) O Fornecedor irá defender, indenizar e isentar de Responsabilidade o Comprador, seus Clientes e negociantes e usuários dos produtos vendidos pelo Comprador (ou veículos ou outra aplicação de usuário final na qual são incorporados) e todos os seus respectivos agentes, clientes, convidados, subsidiárias, filiais, sucessores e cessionários contra todos os danos, taxas, prejuízos, reivindicações, responsabilidades e despesas (incluindo, sem limitação, honorários advocatícios e outras taxas profissionais, liquidações e julgamentos) originadas ou resultantes de quaisquer Mercadorias com defeito ou

qualquer ato negligente ou errado ou omissão do Fornecedor ou Representantes do Fornecedor ou qualquer infração ou falha do Fornecedor em observar qualquer representação do Fornecedor ou outros termos e condições do Pedido (incluindo, sem limitação, qualquer parte desses Termos).

(b) Essa obrigação de indenizar inclui, sem limitação, o custo de campanhas de recall, ações de serviço de campo do Cliente ou outras ações de serviço corretivas que, na opinião razoável do Comprador ou seus Clientes, sejam necessárias devido as não conformidades em algumas ou todas as Mercadorias fornecidas pelo Fornecedor sob este instrumento ou qualquer infração de um ou mais Pedidos e, incluindo, sem limitação, causas temporárias ou cobranças (tais como débitos de recuperação dos custos de ação de serviços de campo temporários) dos Clientes atribuídas as Mercadorias, mas sujeito ao ajuste baseado na determinação final de se e em qual medida os danos, taxas, prejuízos, reivindicações, passivos e despesas foram atribuíveis aos defeitos e outras falhas das Mercadorias ou Fornecedor em observar suas obrigações sob um ou mais Pedidos.

(c) A obrigação do Fornecedor de defender, indenizar e isentar de responsabilidade sob esta Cláusula se aplica independentemente de a reivindicação ocorrer devido a ato ilícito, negligência, contrato, garantia, responsabilidade estrita ou de outra forma, exceto reivindicações que ocorram como resultado da negligência exclusiva do Comprador. O Comprador tem o direito de ser representado por e participar ativamente por meio de seu próprio advogado na defesa a resolução de quaisquer questões de indenização, às custas do Fornecedor. As obrigações de indenização do Fornecedor estabelecidas nesses Termos, incluindo, sem limitação, essa Seção, são independentes e além de quaisquer obrigações de seguro e garantia do Fornecedor.

(d) Se o Fornecedor executar qualquer trabalho nas dependências do Comprador ou seus Clientes ou utilizar a propriedade do Comprador ou seus Clientes, seja dentro ou fora das dependências do Comprador ou seus Clientes: (i) O Fornecedor irá examinar as dependências e a propriedade do Comprador e/ou Cliente a serem usadas para determinar se elas são seguras para o trabalho solicitado e irá aconselhar o Comprador imediatamente sobre qualquer situação que considerar insegura; (ii) os representantes do Fornecedor irão observar todas as leis e regulamentos que se aplicam as dependências e podem ser retirados das dependências do Comprador sob poder de decisão do Comprador; (iii) Os Representantes do Fornecedor não irão possuir, usar, vender, transferir ou estar sob efeitos de álcool ou drogas ou substâncias não autorizadas, ilegais ou controladas nas dependências; e (iv) na maior medida permitida por lei, o Fornecedor irá indenizar e isentar de responsabilidade o Comprador e seus Clientes e seus respectivos agentes, sucessores e cessionários sobre qualquer passivo, reivindicação, demanda ou despesa (incluindo, sem limitação, honorários advocatícios e outras taxas profissionais, liquidações e julgamentos) por danos a propriedade ou lesões pessoais (incluindo, sem limitação, morte) do Comprador, Clientes, seus respectivos funcionários ou agentes ou qualquer outra pessoa ou entidade na medida que resulta ou se relaciona ao uso pelo Fornecedor de propriedade do Comprador ou seus Clientes, exceto qualquer responsabilidade, reivindicação ou demanda resultante da negligência exclusiva do Comprador.

(e) Outras disposições desses Termos, Pedido ou qualquer outro Instrumento Assinado mencionando ou incorporando esses Termos podem conter disposições relacionadas a indenização. As obrigações de indenização sob essas cláusulas devem ser interpretadas de forma ampla a fim de incorporar as disposições desta Cláusula. Além disso, a violação da obrigação do Fornecedor que resulta em lesão, reivindicação, custo ou despesa para ou contra o Comprador que não estiver em uma das cláusulas mencionadas acima que dispõem sobre indenização também estará sujeita as obrigações de indenização sob esta Cláusula.

26. Seguro. O Fornecedor irá obter e manter, junto as companhias de seguro que tenham, no mínimo, melhor classificação AM de A VII ou equivalente, as coberturas de seguro mencionadas abaixo ou em quantias e coberturas adicionais conforme possa ser razoavelmente solicitado pelo Comprador ou (na medida do que for orientado pelo Comprador) seu Cliente (s), em cada caso nomeando o Comprador e suas filiais como, se aplicável, beneficiário (s) e segurado (s) adicionais. O seguro do Fornecedor é primário e não contributivo e incluirá a renúncia de sub-rogação em favor do Comprador. A cobertura mínima exigida é a seguinte: (i) Compensação do Funcionário em limites legais, e Responsabilidade dos Empregadores com limites mínimos de \$1,000,000 Dólares Americanos ou equivalente em outra moeda; (ii) Responsabilidade Geral Comercial, incluindo, sem limitação, seguro de Recall de Produtos, Responsabilidade de Produtos, Operações Concluídas e Responsabilidade Contratual de, no mínimo, \$5,000,000 Dólares Americanos por ocorrência ou equivalente em outra moeda; (iii) Todos os Riscos a Propriedade (incluindo Interrupção de Negócios (e incluindo (A) toda a

Propriedade do Fornecedor e (B) qualquer propriedade liquidada do Comprador ou Cliente mantida pelo Fornecedor e de propriedade do Comprador ou Cliente) por custos de substituição total sem limitação para cosseguro; (iv) cobertura de seguro Automotor Abrangente com limite mínimo de \$2.000.000 Dólares Americanos ou equivalente em outra moeda; e (v) seguro de Responsabilidade Profissional cobrindo responsabilidade por perdas ou danos devido a ato, erro, omissão ou negligência do Fornecedor em quantia mínima de \$5.000.000 Dólares Americanos ou equivalente em outra moeda. Essa política não deve ter qualquer exclusão virtual, e se escrita em formulário feito por reivindicação, a cobertura deve ser mantida por 03 (três) anos após o Pedido terminar ou vencer. Essa cobertura pode ser satisfeita sob a apólice Virtual (incluindo, sem limitação, segurança da rede e cobertura de privacidade) com limite mínimo de \$5,000,000 Dólares Americanos ou equivalente em outra moeda. Todos os seguros exigidos não possuirão franquias ou retenções auto seguradas maiores que \$1.000.000 Dólares Americanos ou equivalente em outra moeda por apólice e o Fornecedor é exclusivamente responsável pelo pagamento de todas as franquias e retenções auto seguradas. O Fornecedor irá encaminhar ao Comprador um certificado, incluindo endossos, demonstrando a conformidade com essas exigências de seguro dentro de 10 (dez) dias a partir da emissão do Pedido e uma vez por ano daí em diante. O Certificado irá estabelecer que o Comprador (e, se aplicável, Cliente (s)), irá receber uma notificação escrita com 30 dias de antecedência relacionada a qualquer rescisão ou redução material no valor ou alcance da cobertura das apólices de seguro acima. Os certificados devem mostrar a quantia de cobertura, número da apólice e data de vencimento e retenções auto seguradas existentes e serão declarados no certificado sob a cláusula de Descrição de Operações. Nenhum direito de limitação de responsabilidade disponível para o Fornecedor sob qualquer Pedido ou de outra forma irá de forma alguma se aplicar ao limite de recuperação do Comprador na medida que a reivindicação relacionada tem de ser segurada sob este instrumento.

27. Análise Financeira e Necessidade.

(a) O Comprador, ou terceiro designado pelo Comprador, pode a qualquer momento analisar a condição financeira do Fornecedor e suas subsidiárias e filiais e o Fornecedor irá cooperar totalmente com essa análise e fornecer imediatamente cópias ou acesso aos documentos razoavelmente solicitados, incluindo, sem limitação, registros e declarações financeiras, previsões, planos de negócios, contatos bancários e documentos de empréstimo e disponibilizarão seus gerentes financeiros para discussões durante horário de expediente razoável. O Comprador e qualquer terceiro designado, irá manter confidenciais quaisquer informações não públicas sobre o Fornecedor obtidas em análise financeira e irá utilizar essas informações somente para fins de análise, exceto conforme necessário para aplicar o Pedido.

(b) O Comprador pode rescindir qualquer Pedido, no todo ou em parte, mediante notificação escrita para o Fornecedor, se o Fornecedor: (i) Tornar-se insolvente; (ii) solicitar voluntariamente falência; (iii) tiver um pedido involuntário de falência aberta contra ele; (iv) tiver um receptor, administrador, guardião ou comissário nomeado sobre o Fornecedor ou seus ativos; (v) assinar uma cessão para benefício de seus credores; ou (vi) suspender suas operações.

(c) O Fornecedor concorda que se o Fornecedor tiver qualquer problema de entrega ou operacional o Comprador pode, mas não tem de, designar um ou mais representantes para estarem presentes na instalação do Fornecedor aplicável para observar as operações do Fornecedor. O Fornecedor concorda que se o Comprador fornecer ao Fornecedor quaisquer empréstimos (financeiros ou outros) necessários para o Fornecedor executar suas obrigações sob qualquer Pedido, o Fornecedor irá reembolsar o Comprador por todos os custos, incluindo, sem limitação, honorários advocatícios e outras taxas profissionais contraídas pelo Comprador em relação e esse empréstimo e irá dar acesso ao Comprador para utilizar as dependências, maquinário e equipamentos do Fornecedor e outras propriedades necessárias para produzir as Mercadorias incluídas nesse Pedido. Não obstante qualquer coisa em contrário incluída nesta Cláusula, as informações financeiras encaminhadas pelo Fornecedor ao Comprador sob este contrato de acordo com o Relacionamento de Fornecedor Direto ("*Direct Buy*") podem ser fornecidas ao Cliente se o Fornecedor deixar de fornecer ao Comprador garantia razoável adequada da capacidade financeira do Fornecedor de executar quaisquer obrigações do Fornecedor sob o Pedido de forma tempestiva.

28. Rescisão Por Infração ou Não Execução do Fornecedor. O Comprador pode rescindir todo ou qualquer parte do Pedido, sem responsabilidade do Comprador se o Fornecedor: (i) Repudiar, infringir ou

ameaçar infringir quaisquer termos do Pedido (incluindo, sem limitação, as garantias e disposições do fornecedor de classe mundial do Fornecedor ("World Class Supplier")); (ii) deixar de responder adequadamente a exigência de garantia adequada; (iii) deixar de ou ameaçar não entregar as Mercadorias ou executar serviços relacionados ao Pedido; (iv) deixar de progredir ou atender as exigências de qualidade razoáveis de forma a ameaçar a conclusão tempestiva e adequada ou entrega das Mercadorias e não corrigir a falha ou infração dentro de 10 (dez) dias (ou período de tempo mais curto se for comercialmente razoável nas circunstâncias) após recebimento da comunicação escrita do Comprador especificando a falha ou infração ou o Comprador rescindir devido a infração de qualquer outro Pedido emitido pelo Comprador ao Fornecedor de acordo com os termos desse outro Pedido (seja ou não esse outro Pedido relacionado ao Pedido); (v) fazer ou oferecer para fazer uma transação que inclui a venda de parte substancial de seus ativos utilizados para produção de Mercadorias para o Comprador ou fusão, venda ou troca de ações ou outras participações que acarretem mudança no controle do Fornecedor; ou (vi) deixar de permanecer competitivo em relação a qualidade, tecnologia, entrega, serviço ou preço das Mercadorias. O Fornecedor irá comunicar ao Comprador 10 (dez) dias após fazer quaisquer negócios que possam levar a situação especificada na Subseção (v) acima, e desde que mediante solicitação do Fornecedor, o Comprador irá assinar um contrato de não divulgação apropriado relacionado às informações divulgadas ao Comprador em relação a essa transação. Além disso, o Fornecedor reconhece e aceita o risco de a vida de produção do programa de veículos ser cancelada pelo Cliente e o Comprador pode rescindir o Pedido no ato desse cancelamento do Cliente.

29. Rescisão Por Conveniência.

(a) Rescisão Por Conveniência. Além de quaisquer outros direitos de o Comprador cancelar ou rescindir o Pedido, o Comprador pode, a seu critério, rescindir todo ou qualquer parte do Pedido a qualquer momento e por qualquer motivo, e não obstante a existência de qualquer evento de força maior sob a Cláusula 32, ao dar comunicação escrita ao Fornecedor. Se o Comprador pretender rescindir o Pedido devido a causa sob a Cláusula 28 ou de outra forma e for depois determinado que essa causa ou motivo não existiu, essa rescisão será considerada rescisão por conveniência sob esta Cláusula.

(b) Obrigações do Fornecedor Relacionadas a Cláusula 29. Mediante recebimento da comunicação de rescisão, e exceto se instruído de outra forma pelo Comprador, o Fornecedor irá: (i) Encerrar imediatamente todo o trabalho sob o Pedido na data de vigência da rescisão; (ii) transferir o título e entregar ao Comprador as Mercadorias acabadas, trabalho em curso e as peças e materiais que o Fornecedor razoavelmente produziu ou adquiriu, mas, para todos os três, não mais que as quantia mencionada como firmes nas Liberações de Material do Comprador (desde que, entretanto, o Comprador não tenha obrigação de comprar matérias primas se o Fornecedor pode usar essas matérias primas para produzir mercadorias para si ou outros); (iii) verificar e resolver quaisquer reivindicações das subcontratadas por despesas reais contraídas diretamente como resultado da rescisão e garantir a recuperação dos materiais em posse das subcontratadas; (iv) tomar as providências razoavelmente necessárias para proteger a propriedade em posse do Fornecedor na qual o Comprador tenha participação até as instruções de evacuação do Comprador serem recebidas; e (v) mediante solicitação do Comprador, cooperar com o Comprador ao transferir a produção de Mercadorias para um fornecedor diferente, sem limitação, conforme descrito na Cláusula 31.

(c) Cálculo da Obrigação de Pagamento do Comprador sob a Cláusula 29. Mediante rescisão pelo Comprador sob esta seção, o Comprador será obrigado a pagar somente o seguinte:

(i) O preço do Pedido por todas as Mercadorias acabadas nas quantidades mencionadas como firmes nas Liberações de Material do Comprador que se ajustam ao Pedido pelo qual o Fornecedor não foi pago e estão de acordo com a Cláusula 19 desses Termos;

(ii) O custo real razoável do Fornecedor das peças e materiais comercializáveis e utilizáveis em curso transferidos para o Comprador sob a Subseção (b) acima;

(iii) Os custos reais razoáveis do Fornecedor de resolver as reivindicações relacionadas as suas obrigações com suas subcontratadas, necessárias sob o Pedido, na medida que diretamente causadas pela rescisão, mas não ultrapassando o custo das quantidades firmes de Mercadorias e matérias primas/componentes especificadas nas Liberações de Material emitidas e pendentes; e

(iv) se aplicável, as quantias devidas em relação ao Suporte de Transição (conforme definido abaixo) sob a Cláusula 31

Não obstante os itens precedentes, em hipótese nenhuma a obrigação do Comprador devido a rescisão sob esta Cláusula ultrapassa a obrigação que o Comprador teria tido com o Fornecedor na ausência de rescisão.

(d) Reivindicação de Rescisão do Fornecedor sob a Cláusula 29 O Fornecedor deve apresentar sua reivindicação de rescisão, se existir, dentro de 30 dias após a data de rescisão (ou período mais curto conforme possa ser exigido pelo Cliente). Essa reivindicação consistirá exclusivamente dos termos mencionados sob as Sub Seções (c)(i)-(iv) acima. O Comprador pode auditar os registros do Fornecedor antes ou após o pagamento para verificar as quantias solicitadas na reivindicação de rescisão do Fornecedor. O Comprador não terá obrigação de pagamento ao Fornecedor sob esta Cláusula se o Comprador rescindir o Pedido ou parte dele por qualquer motivo descrito nas Cláusulas 27(b) ou 28, e qualquer rescisão será feita sem prejuízo de quaisquer reivindicações que o Comprador possa ter contra o Fornecedor. Em caso de rescisão do Pedido pelo Comprador como resultado de o Comprador deixar de ser fornecedor do Cliente para o programa de veículos em relação aos quais o Comprador emitiu o Pedido, o Comprador somente será obrigado a compensar o Fornecedor em Relacionamento de Fornecimento Dirigido (“Direct Buy”) por quaisquer custos sob esta Cláusula se, quando e somente na medida que o Cliente reembolse o Comprador por esses custos.

30. Rescisão Pelo Fornecedor. O Fornecedor pode rescindir o Pedido somente por não pagamento pelo Comprador do preço de compra (conforme refletido no Pedido) para mercadorias e, então, somente se: (a) Os valores estejam materializados na quantia e devidas há mais de 30 dias; (b) o Fornecedor encaminhar primeiramente ao Comprador comunicação escrita especificando (i) as quantias que sejam devidas há 30 dias ou mais (incluindo, sem limitação, o Pedido, faturas, números e datas pertinentes) e (ii) a intenção do Fornecedor de rescindir o Pedido se a quantia já devida não for paga; e (c) o Comprador, dentro de 60 dias dessa comunicação, não: (i) Pagar as quantias já devidas ou (ii) comunicar o Fornecedor que as quantias reivindicadas como não pagas são pleiteadas pelo Comprador. Desde que as condições acima sejam atendidas, os períodos de solução vencidos (“períodos de cura”) e as quantias não sejam pleiteadas pelo Comprador, o Fornecedor pode rescindir o Pedido ao entregar a comunicação de rescisão ao Comprador. O Fornecedor não pode rescindir ou cancelar o Pedido por qualquer motivo, exceto conforme permitido nesta Cláusula. O Fornecedor não pode suspender a execução do Pedido por qualquer motivo ou tomar qualquer outra providência que possa interferir na produção do produto pelo Comprador ou operação de quaisquer instalações do Comprador.

31. Transição de Fornecimento.

(a) Em relação ao vencimento ou rescisão do Pedido por qualquer parte, no todo ou em parte e por qualquer motivo, ou decisão do Comprador de mudar para uma fonte alternativa de Mercadorias (incluindo, sem limitação, a instalação de propriedade ou operada pelo Comprador) (“Fornecedor Alternativo”), o Fornecedor irá cooperar com a transição de fornecimento, incluindo, sem limitação, o seguinte suporte de transição (“Suporte de Transição”: (i) Depois da rescisão, o Fornecedor irá continuar a produção e entrega de todas as Mercadorias conforme pedido pelo Comprador, nos preços e outros termos declarados no Pedido, sem prêmio ou outra condição, durante todo o período razoavelmente necessário para o Comprador concluir a transição para o Fornecedor (es) Alternativo (s), incluindo, sem limitação, mediante solicitação do Comprador, fornecendo margem suficiente das Mercadorias abrangidas pelo Pedido, de forma que a ação ou inação do Fornecedor não cause interrupções da capacidade do Comprador obter as Mercadorias conforme necessário; (ii) sem nenhum custo para o Comprador, o Fornecedor (A) irá fornecer imediatamente todas as informações e documentações solicitadas relacionados ao acesso do processo de fabricação do Fornecedor, incluindo, sem limitação, inspeções no local, dados de fatura do material, ferramentas e detalhes do processo e amostras das Mercadorias e componentes, (B) irá fornecer todas as notificações necessárias ou desejáveis para o Comprador repassar o Pedido para um Fornecedor Alternativo, (c) quando solicitado pelo Comprador, irá devolver ao Comprador todas as Propriedades do Comprador em boas condições da mesma forma que recebidas pelo Fornecedor, e (D) irá obedecer as obrigações do Fornecedor relacionadas a Propriedade do Fornecedor (incluindo, sem limitação, as Cláusulas 36 e 37) e em relação aos sub contratos; e (iii) sujeito as limitações de capacidade razoáveis do Fornecedor, o Fornecedor irá fornecer produção especial fora do expediente, armazenamento e/ou gestão de inventário extra de Mercadorias, embalagem e transporte extraordinário e outros

serviços especiais conforme solicitado de forma expressa pelo Comprador por escrito.

(b) Se a transição ocorrer por motivos diferentes da rescisão do Fornecedor sob a Cláusula 30, o Comprador irá, no final do período de transição, pagar o custo razoável, real do Suporte de Transição conforme solicitado e contraído, desde que o Fornecedor tenha aconselhado o Comprador antes de contrair esses valores de sua estimativa desses custos e tenha recebido a provação do Comprador por escrito. Se as partes discordarem sobre o custo do Suporte de Transição, o Comprador irá pagar a parte acordada ao Fornecedor e a parte restante será determinada por tribunal arbitral de acordo com esses Termos.

32. Força Maior. Se o Fornecedor não for capaz de produzir, vender ou entregar quaisquer Mercadorias abrangidas pelo Pedido como resultado de evento ou ocorrência fora do controle razoável do Fornecedor e sem falha ou negligência do Fornecedor, então qualquer atraso ou falha em executar sob esse Pedido que resulte desse evento ou ocorrência será desculpada somente pelo tempo em que esse evento ou ocorrência continuar, desde que, entretanto, o Fornecedor dê comunicação escrita desse atraso (incluindo, sem limitação, a duração antecipada do atraso) para o Comprador assim que possível após o evento ou ocorrência (mas em nenhuma hipótese mais de 03 (três) dias depois. Esses eventos e ocorrências estão limitadas a desastres naturais, incêndios, inundações, explosões severas, tumultos, guerras e falhas de energia. Durante qualquer atraso ou falha em executar do Fornecedor, o Comprador pode (a) comprar Mercadorias substitutas de outras fontes disponíveis e nesse caso as quantidades sob esse Pedido serão reduzidas pelas quantidades dessas Mercadorias substitutas e o Fornecedor irá reembolsar o Comprador por quaisquer custos adicionais ao Comprador de obtenção de Mercadorias substitutas comparado aos preços estabelecidos nesse pedido e/ou (b) fazer com que o Fornecedor forneça peças e serviços substitutos de outras fontes disponíveis em quantidades e momentos que o Comprador solicita e nos preços estabelecidos nesse Pedido. Se o Fornecedor deixar de fornecer garantias adequadas que qualquer atraso não irá ultrapassar 30 dias ou se qualquer atraso durar mais de 30 dias, o Comprador pode rescindir o Pedido sem qualquer responsabilidade com o Fornecedor ou obrigação de comprar matérias primas, trabalho em curso ou mercadorias acabadas sob a Cláusula 29. O Fornecedor reconhece que as falhas ou problemas dos equipamentos ou ferramentas e problemas com mão de obra (incluindo, sem limitação, greves patronais, greves e desacelerações) são previsíveis e não atrapalham a execução. Antes de quaisquer contratos trabalhistas do Fornecedor vencerem, e assim que o Fornecedor prever ou souber de qualquer greve, disputa trabalhista, parada de trabalho ou outra perturbação iminente nas instalações do Fornecedor que possam afetar a entrega de Mercadorias para o Comprador, o Fornecedor irá produzir (e armazenar em área que não será afetada por essa perturbação) um inventário acabado das Mercadorias em quantidades suficientes para garantir o fornecimento de Mercadorias para o Comprador ao longo da duração da perturbação.

33. Tecnologia.

(a) Se o Comprador forneceu ou o Fornecedor forneceu quaisquer projetos, desenhos, especificações, esquemas ou outros materiais que contenham informações exclusivas, o Fornecedor não irá divulgar ou usar para benefício do Fornecedor ou outros esses projetos, desenhos, especificações, esquemas ou outros materiais, incluindo, sem limitação, quaisquer cópias dos mesmos, exceto conforme aprovado pelo Comprador em um Pedido ou alteração do Pedido ou Instrumento Assinado por representante autorizado do Comprador. O Comprador não transfere para o Fornecedor qualquer direito de propriedade intelectual, incluindo patentes, segredos comerciais, know-how, marca registrada, marca de serviço, direitos autorais, trabalho de autoria software, trabalho, projetos industriais, informações técnicas, processos de fabricação ou qualquer outro direito de propriedade intelectual do Comprador em informações, documentos ou propriedade que o Comprador disponibiliza para o Fornecedor sob qualquer Pedido.

(b) O Fornecedor garante de forma expressa que todas as Mercadorias abrangidas por cada Pedido não infringem, apropriem indevidamente, diluam ou de outra forma violem qualquer patente, marca registrada, direito autoral ou outra propriedade intelectual de qualquer terceiro. O Fornecedor (i) concorda em defender, isentar de responsabilidade e indenizar o Comprador e seus Clientes contra todas as reivindicações, demandas, prejuízos, processos, danos, responsabilidade e despesas (incluindo, sem limitação, honorários reais dos advogados, peritos e consultores, custos de liquidação e julgamentos) conforme mais detalhadamente descrito na Cláusula 25, resultante de qualquer processo, reivindicação ou ação de infração direta ou contributiva real ou alegada ou indução a infração de patente americana ou estrangeira, marca registrada, direito autoral ou

outro direito exclusivo em virtude de fabricação, uso ou venda das Mercadorias pedidas, incluindo, sem limitação, a infração resultante da conformidade com as especificações fornecidas pelo Comprador ou uso errôneo ou apropriação indevida real ou alegado de segredo comercial resultante direta ou indiretamente das ações do Fornecedor; e (ii) renuncia a qualquer reivindicação contra o Comprador e seus Clientes, incluindo, sem limitação, qualquer isenção de responsabilidade ou reivindicação semelhante, seja conhecida ou desconhecida, contingente ou latente, de qualquer forma relacionada a reivindicação afirmada contra o Fornecedor ou Comprador por infração de qualquer patente, marca registrada, direito autoral ou outro direito exclusivo, incluindo, sem limitação, reivindicações resultantes da conformidade com as especificações fornecidas pelo Comprador. O Comprador e o Fornecedor concordam em comunicar tempestivamente a outra parte sobre qualquer reivindicação real ou suspeita sob esta Seção, mas a falha do Comprador em fazê-lo não irá liberar o Fornecedor de quaisquer de suas obrigações. O Comprador terá o direito, mas não a obrigação de controlar a defesa dessa reivindicação e o Fornecedor não irá liquidar essa reivindicação que prejudica direta ou indiretamente quaisquer direitos do Comprador sob o Pedido ou de outra forma.

(c) Em contraprestação ao fato de o Comprador comprar as Mercadorias sob o Pedido, o Fornecedor cede pelo presente instrumento ao Comprador todos os direitos, títulos e participações em e para todas as invenções, descobertas, patentes, direitos comerciais, experiência, marcas registradas, direitos autorais e outros direitos exclusivos em quaisquer materiais que sejam criados no curso da execução do Pedido, incluindo, sem limitação, todas as invenções, descobertas, patentes, segredos comerciais e experiência que é desenvolvida pelo Fornecedor ou Fornecedor e Comprador durante o curso do Pedido, independentemente da contribuição de cada parte. O Fornecedor concorda em assinar e fazer com que seus funcionários e/ou consultores assinem todos e quaisquer papéis, incluindo cessões de parente e declarações de invenção, que o Comprador considera necessário ou útil para garantir os direitos cedidos neste instrumento.

(d) As informações técnicas e dados fornecidos ao Comprador relacionados a cada Pedido são divulgados de forma não confidencial.

(e) O Fornecedor garante expressamente que todos os trabalhos sob direitos autorais de autoria original (incluindo, sem limitação, programas de computador, especificações técnicas, documentação e manuais), ideias, invenções (sejam patenteáveis, patenteadas ou não), experiência, processos, compilações de informações, marcas registradas e outra propriedade intelectual que é usada, fornecida ou de outra forma entregue durante o curso da execução do Pedido (coletivamente “Produtos”) serão originais para o Fornecedor e não incorporam qualquer propriedade intelectual (incluindo, sem limitação, direitos autorais, patentes, segredos comerciais, trabalho ou direitos de marca registrada) de qualquer terceiro.

(f) Todos os Produtos que são criados no curso da execução de qualquer Pedido (separadamente ou como parte de quaisquer Produtos) e direitos de propriedade intelectual nos Produtos serão de propriedade do Comprador e não do Fornecedor. O Fornecedor concorda que todos os trabalhos de autoria original criados pelo Fornecedor em relação a cada Pedido são “trabalhos feitos por contratação” conforme o termo seja utilizado sob a Lei de Direitos Autorais dos EUA (ou, se diferente, conforme o termo seja usado sob o direito que rege o Pedido). Na medida que esses trabalhos de autoria original não se qualificam sob o direito aplicável como trabalhos feitos por contratação, o Fornecedor cede pelo presente instrumento ao Comprador todos os direitos, títulos e participações, incluindo, sem limitação, direitos autorais e direitos de patentes em e para esses trabalhos de autoria original. O Fornecedor irá imediatamente divulgar quaisquer desses trabalhos de autoria original da forma aceitável para o Comprador e fazer com que os funcionários, filiais e contratadas do Fornecedor assinem quaisquer papéis necessários para possibilitar que o Comprador obtenha total titularidade e archive solicitações de registro dos mesmos em todo mundo. O Fornecedor renuncia e se isenta de responsabilidade de maneira expressa por todos os direitos de atribuição e integridade em e para esses trabalhos.

(g) Na medida que as informações técnicas, experiência, direitos autorais e parentes não foram previamente cedidos sob as Sub Seções (c) e (f) acima, o Fornecedor cede ao Comprador uma licença perpétua, irrevogável, transferível, não exclusiva, mundial, sem royalties, com direito a outorgar sub licenças, usar quaisquer informações técnicas, experiência, direitos autorais e patentes possuídas ou controladas pelo Fornecedor ou suas filiais para fazer, ter feito, usar e vender quaisquer Mercadorias fornecidas pelo Fornecedor sob cada Pedido. A licença será eficaz a partir da primeira entrega de Mercadorias sob o Pedido.

(h) Na medida que o Fornecedor incorpora ou utiliza terceiros em relação ao Pedido, incluindo o fornecimento de Mercadorias ou prestação de serviços (“Contratados Externos”), o Fornecedor irá garantir que todos os Contratados Externos concordem por escrito com os termos e condições estabelecidos nessa Seção, em favor do Comprador. O Fornecedor será responsável, em conjunto ou separadamente, junto ao Comprador por qualquer infração ou inadimplência de qualquer Contrato Externo dessas exigências.

34. Marcas Registradas.

(a) Proteção de Marcas Registradas. O Comprador pode exigir que o Fornecedor coloque as marcas registradas do Comprador (“Marcas”) nas Mercadorias. Se o Comprador fizer essa solicitação, o Comprador outorga ao Fornecedor uma licença limitada, revogável, não exclusiva, sem royalties durante o prazo do Pedido para usar as Marcas nos produtos e materiais de embalagem em relação a venda de Mercadorias somente para o Comprador. O Comprador pode limitar o território desta outorga de licença (“Território”). A licença outorgada de acordo com o Pedido e esses Termos é limitada as Mercadorias fabricadas e/ou produzidas pelo Fornecedor sob instrução de e para o Comprador ou subsidiárias ou filiais autorizadas do Comprador. O Fornecedor não está autorizado a usar as Marcas em relação as vendas, fabricação ou distribuição de quaisquer produtos ou serviços, exceto se expressamente autorizado pelo Comprador por escrito.

(b) Propriedade das Marcas. O Fornecedor reconhece que existe valor e fundo de comércio significativo associado as Marcas e reconhece que as Marcas e todos os direitos e fundo de comércio associados as Marcas pertencem exclusivamente ao Comprador. Todo uso do Fornecedor das Marcas se reverterá em benefício do Comprador e o Fornecedor não irá a qualquer momento adquirir quaisquer direitos sobre as Marcas em virtude de qualquer uso que possa fazer das Marcas. O Fornecedor irá cooperar totalmente e em boa-fé com o Comprador para fins de garantir e preservar os direitos do Comprador as Marcas. Mediante rescisão ou vencimento do Pedido, o Fornecedor será considerado como tendo cedido, transferido e transmitido ao Comprador quaisquer direitos ou fundo de comércio para as Marcas que possam ter sido obtidos pelo Fornecedor. O Fornecedor irá cooperar com e executar todos os atos necessários para que o Comprador possa obter ou confirmar o precedente. Qualquer cessão, transferência ou transmissão será sem outra contraprestação além dos acordos e contraprestações mútuas do Pedido e esses Termos. O Fornecedor e sua controladora, subsidiárias e divisões, se existirem, e suas subcontratadas, agentes e representantes concordam em não tentar registrar as Marcas no Território e em qualquer país sobre qualquer produto ou serviço seja durante o prazo ou após o vencimento ou rescisão do Pedido e esses Termos. No ato do vencimento ou rescisão do Pedido por qualquer motivo, o Fornecedor irá imediatamente deixar de continuar usando as Marcas ou fazer outras referências a elas, diretas ou indiretas, ou qualquer coisa considerada pelo Comprador como semelhante as Marcas em relação a fabricação, venda ou distribuição de quaisquer produtos ou serviços do Fornecedor.

(c) Uso das Marcas. O Fornecedor irá seguir as diretrizes de reprodução da marca do Comprador e suas atualizações geralmente aplicáveis em relação ao uso das Marcas, desde que caso o Fornecedor possa exigir modificações devido à natureza das Mercadorias fornecidas pelo Fornecedor ao Comprador, o Comprador irá cooperar em boa-fé para acomodar as solicitações do Fornecedor para mudança. Qualquer solicitação de mudança das diretrizes de reprodução de marca do Comprador deve ser apresentada e aprovada por escrito. Mediante solicitação escrita, o Fornecedor irá fornecer ao Comprador amostras de vários produtos e rotulagem e embalagem na qual usa as Marcas.

(d) Marketing. O Fornecedor não tem direito a executar quaisquer atividades de marketing, exceto com autorização escrita do Comprador. Qualquer atividade de marketing do Fornecedor utilizando as Marcas será aprovada pelo Comprador com antecedência. Qualquer atividade do Fornecedor relacionada ao uso das Marcas irá atender a todos os regulamentos e leis aplicáveis no Território e a conformidade é responsabilidade exclusiva do Fornecedor. A aprovação do Comprador não pode ser interpretada como abrangendo qualquer assunção de responsabilidade relacionada ao uso das Marcas.

(e) Manutenção e Execução das Marcas. O Comprador irá pagar todos os custos para proteger as Marcas e quaisquer solicitações e registros delas. O Fornecedor irá notificar o Comprador imediatamente por escrito sobre qualquer infração ou outro abuso dos direitos do Comprador em relação as Marcas ou qualquer responsabilidade ou responsabilidade contingente relacionada a propriedade ou direitos do Comprador sob o Pedido e esses

Termos, dos quais o Fornecedor fica ciente. A decisão de tomar ou não qualquer providência e o direito de iniciar e controlar os procedimentos jurídicos relacionados as Marcas serão exclusivamente do Comprador a seu exclusivo critério. O Fornecedor não irá tomar qualquer providência, aplicação, manutenção ou de outra forma em relação as Marcas sem aprovação escrita anterior do Comprador.

35. Propriedade do Comprador; Confidencialidade.

(a) Todas as informações e materiais, incluindo, sem limitação, por exemplo, ferramentas (tais como instalações, medidores, gabaritos, padrões, fundições, tintas de cavidade, moldes, com todos os pertences, acessórios e acessórios relacionados), embalagens, documentos, padrões, especificações, amostras, segredos comerciais, informações exclusivas e outros materiais e itens (incluindo, sem limitação, sejam ou não esses materiais de qualquer forma modificados, alterados ou processados) fornecidos pelo Comprador direta ou indiretamente ao Fornecedor para executar o Pedido, juntamente com todas e quaisquer Mercadorias, produtos, dados e direitos de propriedade intelectual sob a Cláusula 33 serão (ou, conforme aplicável, ficarão como fabricados, concebidos ou reduzidos para prática ou adquiridos, independentemente de pagamento) e permanecem propriedade exclusiva do Comprador ou seu Cliente (s) (coletivamente, “Propriedade do Comprador”). Na medida permitida pelo direito aplicável, todas e quaisquer mercadorias fabricadas pelo Fornecedor com o uso da Propriedade do Comprador, incluindo, sem limitação, as especificações do Comprador, não podem ser utilizadas para uso próprio do Fornecedor ou fabricadas ou fornecidas (ou oferecidas para serem fabricadas ou fornecidas) a terceiros sem autorização escrita expressa do Comprador.

(b) O Comprador não garante a precisão, disponibilidade ou adequação da Propriedade do Comprador fornecida pelo Comprador e o Comprador está fornecendo essa propriedade “como está” e sem quaisquer garantias. O Fornecedor concorda em verificar cuidadosamente e aprovar, por exemplo, todas as ferramentas, tintas ou materiais fornecidos pelo Comprador antes de usar. O Fornecedor irá assumir todos os riscos de morte ou lesão a pessoa ou danos a propriedade resultantes do uso da Propriedade do Comprador. **NA MEDIDA PERMITIDA POR LEI, O COMPRADOR NÃO TERÁ QUALQUER RESPONSABILIDADE JUNTO AO FORNECEDOR OU QUALQUER PESSOA QUE REIVINDICA OU ATRAVÉS DO FORNECEDOR POR QUALQUER DANO COMPENSATÓRIO, INCIDENTAL, CONSEQUENTE OU OUTROS DANOS DE QUALQUER TIPO RELACIONADOS A PROPRIEDADE DO COMPRADOR. O COMPRADOR RENUNCIA A TODAS AS GARANTIAS, EXPRESSAS OU IMPLÍCITAS, EM RELAÇÃO A PROPRIEDADE DESSE COMPRADOR, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, GARANTIAS DE COMERCIALIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO PARA DETERMINADO FIM E O FORNECEDOR RENUNCIA, POR SI E SEUS SUCESSORES E CEDE TODAS AS REIVINDICAÇÕES DE NEGLIGÊNCIA E RESPONSABILIDADE ESTRITA.**

(c) A Propriedade do Comprador será mantida pelo Fornecedor ou terceiro na medida que o Fornecedor tenha transferido a posse da Propriedade do Comprador para terceiro após a solicitação ou consentimento do Comprador em forma de comodato ou empréstimo. O Fornecedor irá arcar com os riscos de prejuízo e danos a Propriedade do Comprador em comodato com o Fornecedor e o Fornecedor, às suas próprias custas, irá manter essa Propriedade do Comprador segura para benefício do Comprador, nomeando o Comprador como credor do prejuízo e segurado adicional. A Propriedade do Comprador irá em todos os momentos ser guardada e mantida pelo Fornecedor; será considerada propriedade pessoal; marcada de forma evidente pelo Fornecedor para identificá-la como propriedade do Comprador e indicar o nome e endereço do Comprador; não será misturada com a propriedade do Fornecedor ou de terceiros; não será transportada para as dependências do Fornecedor sem aprovação anterior do Comprador no Pedido ou alteração do Pedido ou em Instrumento Assinado pelo Comprador. O Fornecedor, às suas próprias custas, irá manter, substituir, consertar e/ou reformar a Propriedade do Comprador e manter a Propriedade do Comprador em ótimas condições. Todas as peças de substituição, acréscimos, melhorias e acessórios para essa Propriedade do Comprador tornar-se-ão automaticamente propriedade do Comprador mediante sua incorporação ou anexação a Propriedade do Comprador.

(d) O Comprador tem direito de tomar posse imediata da Propriedade do Comprador a qualquer momento e por qualquer motivo, sem pagamento de qualquer espécie. O Fornecedor concorda em cooperar com o Comprador se o Comprador escolher tomar posse da Propriedade do Comprador. Eficaz imediatamente mediante notificação escrita ao Fornecedor, sem outra comunicação ou ação jurídica, o Comprador tem direito de entrar nas dependências do Fornecedor e tomar posse de toda a Propriedade do Comprador. O Fornecedor

renuncia expressamente a qualquer direito de comunicação ou processo adicional e concorda em fornecer ao Comprador ou sua (s) pessoa (s) indicada (s) acesso imediato a Propriedade do Comprador.

(e) Exceto se acordado de outra forma, a Propriedade do Comprador será entregue, mediante solicitação do Comprador, pelo Fornecedor para o Comprador (i) FCA (carregada) na instalação do Fornecedor (Incoterms 2020), adequadamente embalada e marcada de acordo com as exigências da transportadora selecionada pelo Comprador, ou (ii) para qualquer lugar indicado pelo Comprador. De qualquer forma, o Comprador irá pagar ao Fornecedor os custos razoáveis da entrega. O FORNECEDOR RENUNCIA, NA MEDIDA PERMITIDA POR LEI, A QUALQUER GRAVAME OU OUTROS DIREITOS QUE O FORNECEDOR PODE TER DE OUTRA FORMA SOBRE QUALQUER PROPRIEDADE DO COMPRADOR, incluindo, sem limitação, gravames de ferramentas, moldador e construtor, gravames mecânicos ou qualquer outro ou outros direitos que o Fornecedor possa de outra forma ter sobre a Propriedade do Comprador pelo trabalho executado nessa propriedade, pelo preço de compra das Mercadorias, ou de outra forma.

(f) O Fornecedor outorga ao Comprador o direito de registrar as demonstrações financeiras (ou registrar outros documentos apropriados) para refletir a participação do Comprador na Propriedade do Comprador.

(g) O Fornecedor reconhece que a Propriedade do Comprador inclui todas as informações e materiais do Comprador e/ou Cliente entregues ao Fornecedor para fins de executar o Pedido, independentemente de essa informação ser marcada ou identificada como confidencial e deve ser utilizada somente na execução do Pedido. Todos os termos do Pedido são considerados informações exclusivas e confidenciais do Comprador ou seus Clientes. O Fornecedor concorda em manter toda a Propriedade do Comprador (e informações de seus Clientes) dentro de rígida confidencialidade e também concorda em não divulgar ou permitir a divulgação para outras pessoas ou uso diferente da finalidade do Pedido, dessas informações. Essa obrigação inclui, sem limitação, o uso pelo Fornecedor de criptografia razoavelmente segura para transmissão eletrônica dessas informações. O Fornecedor irá (i) divulgar as informações da Propriedade do Comprador e/ou Cliente dentro da organização do Fornecedor somente para os funcionários que precisam saber a fim de desempenhar as obrigações do Fornecedor sob este instrumento e que tenham acordado em manter as informações da Propriedade do Comprador e Cliente confidenciais, e (ii) impedir que qualquer informação da Propriedade do Comprador ou Cliente seja divulgada para terceiros não empregados pelo Fornecedor sem consentimento escrito anterior do Comprador, incluindo, sem limitação, fazer com que os destinatários reconheçam o status de confidencialidade das informações da Propriedade do Comprador e Cliente e concordem com restrições semelhantes. Essa obrigação de confidencialidade irá sobreviver a rescisão do Pedido e continuará pelo que for mais longo dentre (i) o período de 08 (oito) anos a partir da data de divulgação das informações abrangidas por essa Cláusula ou (ii) período encerrado 05 (cinco) anos após a rescisão ou vencimento de qualquer Pedido relacionado ou (iii) desde que as informações de Propriedade do Comprador ou Cliente permaneçam como segredo comercial e exceto se um período maior for especificado em escrito pelo Comprador. As restrições e obrigações desta Cláusula não se aplicarão as informações que: (I) já são publicamente conhecidas no momento de sua divulgação pelo Comprador; (ii) após divulgação pelo Comprador tornarem-se publicamente conhecidas sem culpa do Fornecedor; (iii) o Fornecedor pode estabelecer por documentação escrita que estavam adequadamente em sua posse antes da divulgação pelo Comprador ou foram desenvolvidas de forma independente pelo Fornecedor sem uso, referência ou conhecimento das informações do Comprador ou Cliente; ou (iv) foram divulgadas de acordo com a lei, regulamento, ordem ou processo legítimo. Em caso de divulgação devido a lei, regulamento ou ordem ou processo legítimo, o Fornecedor irá comunicar o Comprador imediatamente sobre a exigência de divulgação para permitir que o Comprador se oponha ou limite essa divulgação. O Fornecedor concorda em incluir as obrigações desta Cláusula 35(g) em todos os contratos com as subcontratadas. Não obstante qualquer coisa em contrário no Pedido, qualquer contrato de confidencialidade ou não divulgação entre as partes anterior ao Pedido permanecerá em vigor, exceto conforme expressamente modificado pelo Pedido e na medida do conflito entre os termos expressos desse contrato de confidencialidade ou não divulgação relacionado as informações do Comprador ou Cliente e esta Cláusula, os termos desse contrato de confidencialidade ou não divulgação irão prevalecer a esse respeito quanto as informações do Comprador e Cliente.

36. Propriedade do Fornecedor. O Fornecedor, às suas custas, irá fornecer em boas condições de trabalho capazes de produzir as Mercadorias, atendendo a todas as especificações aplicáveis, e substituir quando necessário, todos os materiais, máquinas, equipamentos, computadores, ferramentas, gabaritos, tintas,

medidores, instalações, moldes, padrões, esquemas, projetos, especificações, desenhos, negativos e positivos fotográficos, layout de cópia de trabalho de arte, software, arquivos eletrônicos, bancos de dados, dados eletrônicos (por exemplo, CAD e dados matemáticos) e outros itens que não são Propriedade do Comprador e sejam necessários para a produção de Mercadorias sob qualquer Pedido (“Propriedade do Fornecedor”). O Fornecedor irá segurar a Propriedade do Fornecedor com seguro de cobertura total e estendida contra incêndio por seu valor de substituição. Se o Fornecedor utilizar a Propriedade do Fornecedor para produzir mercadorias ou serviços semelhantes as Mercadorias para outros clientes, incluindo, sem limitação, clientes do mercado secundário, essas mercadorias ou serviços não serão incorporadas a quaisquer Propriedades, logomarcas, marcas registradas, nomes comerciais ou números de peças do Comprador. O fornecedor não irá divulgar ou sugerir em seus esforços de marketing que essas mercadorias ou serviços são equivalentes aquelas adquiridas ou configuradas pelo Comprador. O Fornecedor outorga ao Comprador a opção irrevogável de tomar posse e ser titular da Propriedade do Fornecedor que seja especial para produção das Mercadorias sob o Pedido (incluindo, por exemplo e sem limitação, a Propriedade do Fornecedor especialmente projetada ou configurada para fabricação ou montagem ou outro processamento das Mercadorias) mediante pagamento ao Fornecedor de seu valor contábil líquido menos quaisquer quantias que o Comprador tenha anteriormente pago ao Fornecedor pelo custo desses itens ou (se aplicável) qualquer outra quantia conforme possa ser exigido pelo direito aplicável. Essa opção não se aplica se a Propriedade do Fornecedor for usada para produzir mercadorias que são padrão do Fornecedor ou se quantidade substancial de mercadorias semelhantes é vendida pelo Fornecedor para outros e o Fornecedor usa a Propriedade do Fornecedor para produzir essas mercadorias. Os direitos de opção do Comprador sob esta Cláusula em relação a Propriedade do Fornecedor têm a intenção de estarem sujeitos aos direitos e opções do Comprador sob a lei de insolvência aplicável (Por exemplo: Código de Falências dos EUA 11 USC Artigo 365(n)) e na medida que essa Propriedade do Fornecedor representa personificações da propriedade intelectual, incluindo, sem limitação, propriedade intelectual licenciada pelo Fornecedor para o Comprador sob a Cláusula 33 acima. O Comprador tem direito a processar dados em relação ao relacionamento de negócios para seus próprios fins.

37. Ferramentas. Essa Cláusula se aplica somente as Ferramentas (conforme definido abaixo).

(a) O Fornecedor irá fornecer ao Comprador, conforme solicitado, acesso as dependências do Fornecedor e toda a documentação, em papel, eletrônica ou outra, relacionada as ferramentas, tintas, testes e instalações de montagem, gabaritos, medidores, padrões, padrões de fundições, cavidades, moldes e documentação, incluindo especificações de engenharia e relatórios de teste juntamente com quaisquer acessórios, anexos, peças, acessórios, substituições, reposições e pertences dos mesmos (coletivamente “Ferramentas”), antes e depois do pagamento, para inspecionar o trabalho executado e verificar as cobranças apresentadas pelo Fornecedor em relação ao Pedido. Por quaisquer Ferramentas ou peças das mesmas que o Fornecedor obtenha de qualquer terceiro, o Fornecedor irá dar ao Comprador acesso a documentação para a principal fonte de produção. O Fornecedor terá 90 dias a partir da data em que o Comprador notificar o Fornecedor da intenção do Comprador de auditar o Fornecedor para fornecer o acesso solicitado e cópias da documentação selecionada para uso e registros exclusivos do Comprador. Quaisquer informações apresentadas após esse período de 90 dias não serão consideradas pelo Comprador. O preço estabelecido no Pedido será reajustado para crédito do Comprador no valor, se existir, pelo qual o preço ultrapassa o custo real do Fornecedor, conforme verificado. Se o negócio primário do Fornecedor for fabricar Ferramentas, será permitido que o Fornecedor obtenha percentagem de lucro razoável, conforme indicado no Pedido. Na ausência de porcentagem de lucro mutuamente aceita, o Comprador irá determinar uma porcentagem de lucro razoável após a conclusão de sua auditoria. O Fornecedor irá faturar o Comprador por (e o Comprador somente será obrigado a pagar) o custo real mais baixo do Fornecedor, acrescido dessa porcentagem de lucro ou valor estabelecido no Pedido. A auditoria do Comprador para verificar os custos reais incluirá, sem limitação, à critério do Comprador, cópias dos cheques e extratos bancários cancelados do Fornecedor e qualquer outra informação necessária para o Comprador confirmar a existência ou ausência de abatimentos, créditos ou descontos dados ao Fornecedor por qualquer parte externa relacionados a essas Ferramentas. Se o Fornecedor não fornecer esse acesso a documentação, o Comprador pode determinar, de acordo com seu critério razoável, um reajuste apropriado com base nas informações disponíveis para o Comprador, incluindo, sem limitação, os custos estimados e o Fornecedor será responsável pelos custos do Comprador ao determinar esses custos estimados. O Fornecedor não irá divulgar para pessoas de fora, exceto seus advogados e consultores profissionais que tiverem de manter a confidencialidade, os resultados dessas auditorias de Ferramentas ou quaisquer reajustes feitos pelo Comprador dos preços e quantias a pagar ao Fornecedor como resultado dessa auditoria. O Fornecedor irá guardar (e fazer com que seus subfornecedores de ferramentas guardem) todos os registros de custos pelo

período de 03 (três) anos após receber o pagamento final das cobranças. Todas as Ferramentas devem ser feitas de acordo com as especificações do Comprador, (ou, quando orientado pelo Comprador, as especificações do Cliente). Qualquer exceção a essas especificações deve ser declarada por escrito no Pedido, ou de outra forma, em Instrumento Assinado pelo Comprador. Na medida que o Pedido declarar de forma expressa que é para “ferramentas” e, exceto se declarado de outra forma no Pedido, os termos do frete são a instalação FCA do Fornecedor (Incoterms 2020).

(b) Não obstante qualquer outra disposição desses Termos, exceto conforme de outra forma expressamente acordado por escrito, quando o Comprador tiver direito de receber reembolso ou outro pagamento de Cliente para Mercadorias a serem fornecidas pelo Fornecedor para o Comprador sob o Pedido que constitua Ferramentas, o Fornecedor terá direito de receber pagamento sob o Pedido para essas Ferramentas somente após e na medida e proporção do recebimento real do Comprador desse pagamento do Cliente.

(c) Na medida permitida pela lei aplicável, os pagamentos do Comprador por Ferramentas de propriedade do Comprador ou propriedade do Cliente, conforme aplicável, são feitos em confiança (“Trustee”) pelo Comprador para serem em benefício de qualquer subcontratada (s) utilizada pelo Fornecedor para produzir as Ferramentas de propriedade do Comprador ou propriedade do Cliente, conforme aplicável, que são abrangidas por esses pagamentos. O Fornecedor concorda em manter esses pagamentos como fiduciário em confiança expressa para essa subcontratada (s) até o Fornecedor ter pago a subcontratada (s) totalmente pelas Ferramentas de propriedade do Comprador ou propriedade do Cliente, conforme aplicável. O Fornecedor reconhece e concorda que essa subcontratada é beneficiária externa pretendida desta Cláusula relacionada a confiança expressa e essa subcontratada de ferramentas terá o direito de aplicar esta Cláusula de forma direta contra o Fornecedor no próprio nome da subcontratada. O Fornecedor concorda que além de fazer o pagamento para o Fornecedor de acordo com o Pedido de ferramentas, o Comprador não tem obrigações junto ao Fornecedor ou subcontratada de ferramentas do Fornecedor sob esta Cláusula. Se a subcontratada de ferramentas do Fornecedor entrar com um processo contra o Fornecedor sob esta Cláusula, o Fornecedor concorda que não irá se juntar ao Comprador nesse processo. Conforme a Cláusula 35(e) acima, o Fornecedor renuncia a todos os direitos de gravame em relação as Ferramentas.

(d) O Fornecedor não irá destruir nenhuma Ferramenta sem obter aprovação anterior dessa destruição em Instrumento Assinado do Comprador.

38. Compensação e Recuperação Contratual; Obrigações Líquidas

(a) Obrigações Líquidas. Exceto se não acordado de outra maneira, além de qualquer direito de compensação ou recuperação disposto ou permitido pela lei, todas as quantias devidas ao Fornecedor ou quaisquer de suas subsidiárias ou filiais (coletivamente as “Partes Fornecedoras” do Comprador ou quaisquer de suas subsidiárias diretas ou indiretas (coletivamente as “Partes Compradoras” serão consideradas líquidas das quantias devidas para quaisquer Partes Compradoras de quaisquer Partes Fornecedoras.

(b) Compensação. Quaisquer Partes Compradoras podem compensar quaisquer quantias devidas ou a tornarem-se devidas (isto é, devidas de quaisquer Partes Compradoras para quaisquer Partes Fornecedoras) contra quaisquer quantias devidas ou a tornarem-se devidas (isto é, de quaisquer Partes Fornecedoras para quaisquer Partes Compradoras), independentemente da forma e momento em que ocorram.

(c) Recuperação Contratual. No contrato, quaisquer Partes Compradoras estão autorizadas a recuperar quaisquer quantias devidas ou a tornarem-se devidas (isto é, devidas de quaisquer Partes Compradoras para quaisquer Partes Fornecedoras) contra quaisquer quantias devidas ou a tornarem-se devidas (isto é, de quaisquer Partes Fornecedoras para quaisquer Partes Compradoras), independentemente da forma e momento em que ocorram.

(d) Obrigações Não Disputadas, Contingentes e Liquidadas. Além de qualquer direito de outra forma disposto ou permitido pela lei ou contrato, as Partes Compradoras podem reter/adiar pagamento de toda ou qualquer parte da quantia devida das Partes Compradoras (mesmo se não forem disputadas, contingentes ou liquidadas e for devida de outra forma) na medida de qualquer obrigação ou dívida de quaisquer Partes Fornecedoras devida a quaisquer Partes Compradoras, mesmo se essa obrigação ou dívida for disputada,

contingente ou não liquidada, até essa obrigação de dívida ser resolvida. Sem limitar a generalidade do precedente, e somente como exemplo, em caso de falência do Fornecedor, se todos e quaisquer contratos relacionados entre o Comprador e Fornecedor não tiverem sido assumidos pelo Fornecedor, então o Comprador pode adiar o pagamento ao Fornecedor, por retenção administrativa ou de outra forma, das quantias devidas contra possíveis danos resultantes da rejeição ou de outra forma.

(e) Garantia. O Fornecedor garante incondicionalmente o pagamento quando devido de todas as obrigações existentes e futuras de quaisquer de suas subsidiárias ou filiais para quaisquer Partes Compradoras, desde que, entretanto, a quantia garantida pelo Fornecedor não ultrapasse a quantia devida pelas Partes Compradoras para as Partes Fornecedoras a qualquer momento. Nenhum ato ou coisa precisa ocorrer para estabelecer a responsabilidade do Fornecedor sob a égide deste instrumento e nenhum ato ou coisa, exceto o pagamento total e quitação de todas as quantias descritas acima, irão de forma alguma modificar, reduzir ou limitar a responsabilidade do Fornecedor sob este instrumento.

39. Sem Publicidade. O Fornecedor não irá anunciar, publicar ou divulgar a terceiros (além dos consultores profissionais do Fornecedor de forma confidencial e sabendo só o necessário) de qualquer maneira o fato de que o Fornecedor foi contratado para fornecer ao Comprador as Mercadorias abrangidas pelo Pedido em quaisquer termos do Pedido (incluindo, sem limitação, preços) ou usar quaisquer marcas registradas ou nomes comerciais do Comprador em qualquer comunicado à imprensa, anúncio ou materiais promocionais.

40. Relacionamento das Partes. O Fornecedor e Comprador são partes contratantes independentes e nada no Pedido fará com que qualquer parte seja agente ou representante legal da outra para qualquer fim, nem o Pedido dá a qualquer parte a autoridade de assumir ou criar qualquer obrigação em nome da outra. Nenhuma das Pessoas contratadas pelo Fornecedor na execução de suas obrigações sob o Pedido será considerada funcionária do Comprador.

41. Cessão.

(a) O Comprador pode rescindir um Pedido, no todo ou em parte, mediante notificação escrita para o Fornecedor, se o controle do Fornecedor mudar. A mudança de controle inclui: (i) A venda, arrendamento ou troca de parte substancial dos ativos do Fornecedor utilizados para produzir Mercadorias; (ii) a venda ou troca de participação controladora nas ações do Fornecedor; ou (iii) a execução de voto ou outro contrato de controle. O Fornecedor irá fornecer ao Comprador comunicação escrita da mudança de controle dentro de 10 (dez) dias após a mudança de controle ter se tornado eficaz. O Comprador terá 60 dias a partir da data dessa comunicação escrita do Fornecedor para notificar o Fornecedor de sua decisão de rescindir o Pedido e data de vigência da rescisão.

(b) Com o consentimento escrito anterior do Comprador, o Fornecedor pode ceder as contas a receber devidas ou a tornarem-se devidas para uma única instituição financeira; desde que, entretanto, qualquer cessão esteja sujeita a compensação, recuperação e garantia jurídica e contratual (ver Cláusula 38 acima) ou outro método adequado de fazer valer quaisquer reivindicações que o Comprador possa ter sob o Pedido.

(c) O Comprador terá o direito de ceder qualquer benefício ou obrigação sob o Pedido para qualquer terceiro mediante comunicação ao Fornecedor sem consentimento.

42. Individualidade. dos Itens Se qualquer termo do Pedido for inválido ou inexecutável sob qualquer lei, regulamento, portaria, ordem executiva ou outra regra da lei, o termo será considerado alterado ou suprimido, conforme o caso, mas somente na medida necessária para obedecer a lei aplicável. As disposições restantes do Pedido permanecerão em pleno vigor e efeito.

43. Sem Renúncia Implícita. A Falha de qualquer parte a qualquer momento em exigir a execução da outra parte de qualquer disposição do Pedido não irá afetar o direito de exigir a execução em qualquer outro momento, NEM A RENÚNCIA DE QUALQUER PARTE DA INFRAÇÃO DE QUALQUER DISPOSIÇÃO DO PEDIDO CONSTITUIRÁ RENÚNCIA DE QUALQUER INFRAÇÃO POSTERIOR DA MESMA OU OUTRA DISPOSIÇÃO DO PEDIDO.

44. Sobrevivência. As obrigações do Fornecedor junto ao Comprador, incluindo, sem limitação, obrigações de garantia e indenização pelas Mercadorias, disposições de serviço e substituição de peças e as disposições de apoio de transição irão sobreviver a rescisão ou vencimento do Pedido, exceto conforme disposto de outra forma no Pedido.

45. Limitação de Danos. O COMPRADOR NÃO SERÁ RESPONSÁVEL JUNTO AO FORNECEDOR, EM HIPÓTESE ALGUMA, PELOS LUCROS ANTECIPADOS OU CESSANTES, INVESTIMENTO OU DEPENDÊNCIA, DANOS ESPECIAIS, INCIDENTAIS, INDIRETOS OU CONSEQUENTES DE QUALQUER TIPO.

46. Integralidade do Contrato; Modificações; Site do Comprador.

(a) Exceto conforme disposto de outra forma neste instrumento, o Pedido, juntamente com esses Termos, anexos, documentos, suplementos ou outros termos do Comprador mencionados especificamente ali, constituem todo o contrato entre o Fornecedor e Comprador em relação as questões incluídas no Pedido. O Pedido é elaborado como expressão final e declaração completa e exclusiva do contrato entre as partes relacionado ao assunto deste instrumento e substitui todos os contratos, representações e entendimentos anteriores e atuais das partes que não sejam expressamente incorporados neste instrumento. Todos os entendimentos ou declarações, escritos ou orais, feitos antes do Pedido que possam ser inconsistentes com as disposições do Pedido são expressamente rejeitados. O PEDIDO SOMENTE PODE SER MODIFICADO (I) POR INSTRUMENTO ASSINADO (“Instrumento Assinado”) ASSINADO POR REPRESENTANTE AUTORIZADO DE CADA PARTE OU (II) MUDANÇAS DENTRO DO ESCOPO DA CLÁUSULA 18, POR ALTERAÇÃO DO PEDIDO EMITIDA PELO COMPRADOR.

(b) O Fornecedor renuncia a qualquer dependência de qualquer declaração ou representação feita pelo Comprador, exceto o que estiver no Pedido, juntamente com esses Termos, anexos, documentos, suplementos ou outros termos do Comprador mencionados especificamente ali.

(c) O Comprador pode modificar esses Termos ocasionalmente ao postar os termos e condições de pedido de compra revisados no site do Comprador antes da data em que quaisquer termos e condições modificadas torne-se eficaz. Esses termos e condições do pedido de compra revisados aplicam-se a todas as revisões/alterações do pedido de compra e Pedidos novos emitidos em ou após a data de vigência dos termos e condições do pedido de compra revisados. O Fornecedor será responsável em revisar o Site do Comprador periodicamente.

(d) O Site do Comprador também pode conter determinadas exigências adicionais para determinados itens abrangidos pelo Pedido, incluindo, sem limitação, rotulagem, embalagem, envio, entrega e especificações, procedimentos, orientações e/ou instruções de qualidade (Ver Cláusula 4). Quaisquer dessas exigências será considerada como parte desses Termos e Pedido. O Comprador pode atualizar periodicamente essas exigências ao postar as revisões delas no Site do Comprador. Em caso de qualquer inconsistência entre o Pedido e o Site do Comprador, os termos do Pedido prevalecerão, exceto se as exigências especificadas no Site do Comprador estabelecerem expressamente de outra forma.

47. Resolução de Litígios.

(a) **Direito Regente; Jurisdição; Foro dos Pedidos dos Estados Unidos.** Se o Pedido for emitido por Comprador em local dentro dos Estados Unidos da América ou seus territórios (conforme mostrado pelo endereço de emissão do Comprador), então: (i) Esse Pedido deve ser interpretado de acordo com as leis do Estado de Michigan, excluindo as disposições da Convenção das Nações Unidas sobre Contratos para Venda Internacional de Bens e qualquer escolha das disposições de lei que exijam a aplicação de qualquer outra lei, e (ii) cada parte concorda que o foro para qualquer processo ou procedimento jurídico ou de equidade resultante ou relacionado a esse Pedido será exclusivamente o Tribunal Distrital Federal para o Distrito Leste de Michigan ou, para tribunal estadual, a Comarca do Condado de Oakland no Estado de Michigan ou, à opção do Comprador em ações ou procedimentos do Comprador contra o Fornecedor, em qualquer tribunal (is) que tenha jurisdição sobre (A) o Fornecedor ou (B) local de recebimento do Comprador e cada parte renuncia especificamente a

toda e qualquer objeção a essa jurisdição e foro.

(b) Direito Regente; Jurisdição; Foro dos Pedidos Fora dos Estados Unidos. Em todos os casos não abrangidos pelo item (a) acima, esse Pedido deve ser interpretado exclusivamente de acordo com o direito do país (e estado ou província, se aplicável) aplicável no principal lugar de negócios do Comprador (sede) no país onde o pedido é emitido, sem recurso as regras de conflito de leis. A Convenção das Nações Unidas sobre Contratos para Venda Internacional de Mercadorias não se aplica. Qualquer ação ou procedimento jurídico ou de equidade instaurado pelo Comprador contra o Fornecedor resultante ou relacionado a esse Pedido pode ser instaurado pelo Comprador em qualquer tribunal (is) que tenha jurisdição sobre o Fornecedor ou, à opção do Comprador, em qualquer tribunal (is) que tenha jurisdição sobre o local de recebimento do Comprador. Nesse caso o Fornecedor concorda com essa jurisdição e foro, incluindo, sem limitação, citação, de acordo com os procedimentos aplicáveis. Quaisquer ações ou procedimentos jurídicos ou de equidade instaurados pelo Fornecedor contra o Comprador resultantes ou relacionados a esse Pedido podem ser instaurados pelo Fornecedor somente no tribunal (is) que tenha jurisdição sobre o local de recebimento do Comprador.

(c) Medida Cautelar. Não obstante qualquer coisa em contrário e além das disposições acima, o Comprador terá o direito de, sem renunciar a qualquer solução jurídica sob o Pedido, de buscarem qualquer tribunal de jurisdição competente (i) medida cautelar e (ii) qualquer solução temporária ou provisória necessária para proteger os direitos ou propriedade do Comprador.

(d) Reivindicações do Fornecedor. Na medida permitida pelo direito aplicável, qualquer ação ou procedimento do Fornecedor sob qualquer Pedido deve ser iniciada em, no máximo, 01 (um) ano após a ocorrência da suposta infração ou outro evento que dê margem a reivindicação do Fornecedor.

(e) [SOMENTE PARA OS ESTADOS UNIDOS:] Renúncia de Julgamento Pelo Juri. O COMPRADOR E O FORNECEDOR RECONHECEM QUE O DIREITO A JULGAMENTO PELO JURI É CONSTITUCIONAL, MAS ELE PODE SER RENUNCIADO. O COMPRADOR E O FORNECEDOR, APÓS CONSULTAREM (OU TER A OPORTUNIDADE DE CONSULTAR) O ADVOGADO DE SUA ESCOLHA, CONSCIENTEMENTE, VOLUNTARIAMENTE E INTENCIONALMENTE RENUNCIA A QUALQUER DIREITO DE JULGAMENTO PELO JURI EM QUALQUER AÇÃO OU OUTRO PROCEDIMENTO JURÍDICO RESULTANTE OU RELACIONADO A QUALQUER PEDIDO OU OUTRO DOCUMENTO RELACIONADO A QUALQUER PEDIDO.

(f) [SOMENTE PARA OS ESTADOS UNIDOS:] Arbitragem. À critério do Comprador, quaisquer controvérsias resultantes ou relacionadas a qualquer Pedido ou qualquer outro documento relacionado a qualquer Pedido podem ser finalmente resolvidas por arbitragem em Southfield, Michigan, perante um único árbitro nomeado pela Associação Americana de Arbitragem (“AAA”), cuja arbitragem deve ser conduzida sob as regras de arbitragem comercial da AAA então em vigor no momento do Pedido; desde que, entretanto, a instrução seja permitida de acordo com as Regras Federais dos Estados Unidos de Procedimento Civil e Regras Federais de Provas. A decisão do árbitro deve ser razoável, final e vinculante ao Comprador e Fornecedor, não pode ser apelada e o julgamento da decisão arbitral proferida pode ser arquivado em qualquer tribunal de jurisdição competente. O árbitro somente tem autoridade para conceder danos compensatórios, reais. O árbitro não terá autoridade para conceder danos punitivos ou outros. Cada parte irá arcar igualmente com os custos e despesas da AAA e árbitro. O Comprador não será responsável pelos custos ou despesas do Fornecedor. A falha de uma das partes em pagar sua parte das taxas de arbitragem constitui renúncia da reivindicação dessa parte ou defesa na arbitragem. Todos os procedimentos de arbitragem serão confidenciais, exceto na medida que a divulgação seja necessária para aplicar a decisão arbitral em um tribunal de jurisdição competente. Não obstante qualquer coisa em contrário e além das disposições acima, o Comprador terá o direito de, sem renunciar a qualquer solução jurídica sob o Pedido, de buscar qualquer tribunal de jurisdição competente (i) medida cautelar e (ii) qualquer solução temporária ou provisória necessária para proteger os direitos ou propriedade do Comprador.

24. Termos Aplicáveis a Determinadas Jurisdições. As seguintes disposições se aplicam quando (i) O Fornecedor fabricar Produtos no país designado ou (ii) qualquer outro aspecto da execução do Fornecedor for exigido pelo Direito aplicável de qualquer país a ser controlado pelas leis desse país. Na medida que as disposições seguintes entrem em conflito com quaisquer outras disposições desses Termos, as disposições

seguintes prevalecerão.

(a) Canadá. As partes reconhecem ser seu desejo que esses termos e todos os documentos relacionados a isso estejam somente em língua inglesa.

(b) Alemanha. O Artigo 377 do Código Comercial Alemão (HGB) não se aplica em relação a inspeção de Produtos pelo Comprador. Qualquer auditoria feita pelo Comprador de acordo com o Pedido e esses Termos irá ocorrer somente em intervalos considerados razoavelmente necessários pelo Comprador, condicionam-se ao Comprador fornecer comunicação com antecedência razoável e devem ser feitas durante o horário normal de expediente. O Comprador e Fornecedor irão observar todas as leis de proteção de dados e antitruste obrigatórias aplicáveis. O Comprador irá solicitar informações financeiras do Fornecedor somente se o Comprador tiver base razoável para insegurança em relação ao desempenho futuro do Fornecedor devido a sua condição financeira. Se o Fornecedor causou ou for de outra forma responsável por quaisquer reivindicações de responsabilidade do produto de qualquer pessoa, o Fornecedor irá indenizar e isentar de responsabilidade o Comprador na primeira solicitação de e contra quaisquer reivindicações de terceiros. O Artigo 254 BGB será aplicável. Se o Comprador, em sua relação com a pessoa prejudicada, estiver sujeito a regulamentos especiais relacionados ao ônus da prova, esses regulamentos também se aplicam ao relacionamento entre o Comprador e Fornecedor. Se o Comprador ou quaisquer de suas filiais estiver sujeito a reivindicações de responsabilidade do produto baseadas em defeito de qualquer Produto em qualquer outra jurisdição além da Alemanha, o Fornecedor concorda que o foro da reivindicação da pessoa prejudicada contra o Comprador ou sua respectiva Filial como sendo o foro de reivindicações do Comprador contra o Fornecedor. Esta cláusula irá sobreviver ao vencimento ou rescisão do Pedido.

(c) Índia. Se o fornecedor for entidade constituída na Índia, qualquer disputa, controvérsia ou reivindicação resultante ou relacionada ao Pedido ou esses Termos, ou infração, rescisão, nulidade dos mesmos serem resolvidos mutuamente e caso nenhum acordo seja alcançado, o mesmo será encaminhado para a arbitragem sob a Lei de Arbitragem e Conciliação de 1996 para Árbitro Único a ser indicado pelo Comprador. A decisão do Árbitro Único será final e vinculante a ambas as Partes.

(d) Japão. Qualquer referência a direitos autorais inclui os direitos estabelecidos no Artigo 27 e 28 da Lei de Direitos Autorais do Japão.

(e) México. Exceto se o Comprador escolher buscar solução na jurisdição do tribunal tradicional mexicano, todas as controvérsias resultantes ou relacionadas a esses Termos ou Pedido serão finalmente resolvidas sob as Regras de Arbitragem da Câmara Internacional de Comércio (as "Regras") por um ou mais árbitros nomeados de acordo com as Regras e os árbitros terão autoridade principal para resolver todas as questões na arbitragem, incluindo disputas sobre a exequibilidade desta disposição arbitral ou reivindicações de não exequibilidade. A arbitragem, incluindo o fornecimento da decisão arbitral, irá ocorrer na Cidade do México, México e a arbitragem será feita em inglês. A parte vencedora terá direito a honorários advocatícios.

(f) República Popular da China. Se o Fornecedor for uma entidade constituída na China, aplicam-se os termos seguintes em relação as controvérsias resultantes do Pedido ou esses Termos: As partes irão se esforçar para resolver qualquer reivindicação ou controvérsia resultante do Pedido ou esses Termos por meio de consultas amigáveis durante 30 dias. Se a controvérsia não puder ser resolvida por meio dessas consultas amigáveis, ela será resolvida exclusivamente e finalmente pela arbitragem em Xangai. O Centro Internacional de Arbitragem de Xangai ("SIAC") irá executar a arbitragem sob suas regras, exceto se o Comprador for entidade constituída fora da China. Nesse caso, o Centro Internacional de Arbitragem de Hong Kong ("HKIAC") irá executar a arbitragem sob suas regras. Para controvérsias de, no mínimo, um milhão de Dólares Americanos, o tribunal arbitral será formado por três árbitros: um nomeado por cada parte e o terceiro, que irá presidir, selecionado por dois árbitros nomeados pela parte. Para controvérsias de menos de um milhão de Dólares Americanos, as partes irão concordar com um único árbitro. Se qualquer árbitro não for nomeado dentro do período indicado pelas regras do SIAC ou HKIAC, conforme o caso, esse árbitro será nomeado pelo SIAC ou HKIAC. A arbitragem será feita e a decisão será dada em idiomas inglês e chinês, desde que o inglês prevaleça em caso de qualquer inconsistência. A decisão arbitral será final e vinculante e não sujeita a apelação. Qualquer tribunal de jurisdição competente pode arquivar o julgamento da decisão arbitral. A parte derrotada, conforme determinado pelo tribunal arbitral, irá arcar com os honorários advocatícios razoáveis e despesas contraídas

pela parte vencedora em relação a disputa, conforme determinado pelo tribunal arbitral. Todos os outros custos e despesas serão arcados pela parte que contraiu esses custos e despesas. Não obstante o precedente, se a disputa exigir medida cautelar ou temporária, qualquer parte pode a qualquer momento levar essa disputa para tribunal de jurisdição competente.

(g) Tailândia. Se o Fornecedor for entidade constituída na Tailândia, qualquer disputa, controvérsia ou reivindicação resultante ou relacionada a esse Pedido ou esses Termos, ou infração, rescisão ou nulidade dos mesmos, serão resolvidas por arbitragem de acordo com as Regras de Arbitragem do Instituto de Arbitragem Tailandês, Escritório do Judiciário aplicáveis no momento da apresentação da disputa para arbitragem e a execução de arbitragem da mesma será feita sob a égide do Instituto de Arbitragem Tailandês.

(h) Reino Unido. Nenhuma representação, empreendimento ou promessa será considerada feita ou sugerida a partir de qualquer coisa dita ou escrita em negociações entre as partes antes do Pedido, exceto conforme expressamente declarado no Pedido. Nenhuma parte terá qualquer solução jurídica relacionada a declaração falsa feita pela outra da qual a parte se valeu para fazer o Pedido (exceto se essa declaração falsa foi feita de forma fraudulenta). Sem prejuízo das disposições acima, a única solução jurídica disponível para a parte em relação a violação de qualquer representação que é incorporada no Pedido será por violação do contrato. Quaisquer quantias incontestadas que permanecerem não pagas pelo Comprador a partir da data devida aplicável terão juros em taxa anual máxima de 3% acima da taxa base do Banco da Inglaterra.

(i) Estados Unidos. O Fornecedor reconhece que o Comprador atua ocasionalmente como contratada para o Governo dos Estados Unidos. Portanto, as partes incorporam pelo presente instrumento as exigências de 41 C.F.R. §§ 60-1.4(a) (1)-(7), 60-250.5(a) e 60-741.5(a), e 29 CFR Parte 471, Anexo A a Sub Parte A, se aplicáveis, e quaisquer exigências legais ou regulatórias que possam se tornar eficazes após a data do Pedido.

[O Restante da Página É Intencionalmente Deixado Em Branco]